



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMARCA DA CAPITAL
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL**

Termo de abertura de volume

Processo nº 0165950-68.2014.3.19.0001

Nesta data iniciei o 18º volume dos autos acima mencionados, a contar da folha nº 4401

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2015

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan-Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

paralisação das suas atividades, com a finalidade de que esta cumpra a sua função social, com a manutenção dos interesses dos credores, do Fisco, assim como o emprego dos trabalhadores.

Durante todo o procedimento, impende ao Magistrado empreender o exame da viabilidade da empresa, circunstância que deve restar comprovada nos autos, pela observância dos prazos e condições impostos em lei. Pois bem. Vê-se, que art.53 da LFRE concede ao impetrante o lapso improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que houver deferido o processamento, para a apresentação do plano, sob pena de convalidação da recuperação judicial anteriormente deferida em falência. Tal regra é reprisada no art.73, II, do mesmo diploma.

Acrescente-se a isso o fato de que os administradores das companhias, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, deixaram seus cargos antes da propositura da ação. A partir de então, vinham exercendo as funções de gestão dois mandatários, munidos de procurações outorgadas pela antiga diretoria, os quais também ofereceram renúncia. Desse modo, falta às companhias impetrantes quem possa assumir qualquer responsabilidade perante o Juízo e terceiros.

Presentes, pois, os requisitos exigidos em lei, a convalidação desta recuperação judicial em falência é medida que se impõe.

Por todo o exposto, DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n.13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl.501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n.09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26, sl.601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl.601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4)VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n.09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl.301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5)BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 sl.501 (parte), Centro Rio de Janeiro e (6)GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n.12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, sala101, Botafogo, Rio de Janeiro.

Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os credores deverão apresentar seus créditos em 15 dias, contados da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99.

Ao cartório para cumprir o inciso V do artigo 99 da Lei 11.101/05.

Proíbe-se às falidas a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do seu acervo sem a devida autorização judicial.

Nomeia-se administrador o Dr. Gustavo Licks (teis. 2506-0750 ou 2509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art.35 do mesmo diploma legal.

Nomeiam-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, acompanhando as diligências a serem empreendidas pelo AJ, os Drs. Luciano F. Baratta (Analista de Sistemas) e Pedro Borba (Engenheiro), fixando-se a sua remuneração no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se-os (2501-8570 / 98871-8600).

Determina-se, diante da situação narrada nos autos, indicadora da acefalia das sociedades cuja quebra ora se decreta, que as declarações do art. 104 da LFRE, assim como a relação de credores a que alude o art.99, III, sejam prestadas pelas pessoas a seguir relacionadas, as quais devem ser, para tanto, intimadas pela serventia, nos endereços a serem fornecidos pelo AJ.

Acionistas (Graça Aranha):

1 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins - CNPJ 25.091.307/0001-76 (Representante legal: Francisco Tales Barbosa)- Avenida Teotônio Segurado, 302, norte QL - 01, al.05, LT 02 e 03, Palmas/TO. CEP:77.006.328.

2 -Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cuiabá/MT - CNPJ 26.562.272/0001-79 (Rep. Legal: Bolanger José de Almeida) - Rua São Benedito, 645, Cuiabá/MT. CEP:78.008-405.

3 - Paranaguá Previdência - CNPJ 08.542.807/0001-68 (Rep. Legal: Maurício dos Prazeres Coutinho - contador (CRC/PR5341/0-8) - Avenida Gabriel de Lara, 989, Paranaguá/PR. CEP: 83.203.742.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4 - Instituto de Previdência do Município de Amontada - CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal: Francisco Xisto Filho - gestor ordenador) - Rua Pde Pedro Vitorino, 665 - Amontada/CE CEP: 62.540-000.

5 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia CNPJ 01.335.616/0001-86 (Rep legal: Renato Sarto - Diretor Superintendente) - Rua Argolino de Moraes, 283 - Hortolândia/SP CEP: 13.184-230.

6 - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antônio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE CEP: 56.302-055.

7 - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lazineho Fogaça, 174 - Holambra/SP CEP: 13.825-000.

8 - DGF Investimentos Ltda - CNPJ 04.557.602/0001-03 - Av. Paulista, 1337, andar 2, conjunto 21 - São Paulo/SP CEP: 01.311-200.

9 - GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Legal: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório, 64, Ipiranga - São Paulo/SP CEP: 04.203-010) - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP CEP: 04.530.0001.

10 - Eduardo Duarte - CPF 024.974.417-15 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.091-020.

11 - Simone Burk - CPF 843.420.307-30 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.091-020.

Diretores das empresas subsidiárias integrais da holding:

1 - Guilherme Rocha Peclat - Diretor Financeiro. CPF 055.771.987-98 - Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2 - Mario Lucio de Oliveira - Diretor Administrativo. CPF 505.495.376-00 - Avenida Açocê, 740, ap.51, Moema - São Paulo/SP.

3 - Salazar Travancas Júnior - Diretor Operacional. CPF 001.163.327-19 - Rua Rodrigo Silva, 26, 6º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

4 - Luiz David de Almeida Lourenço - Diretor Administrativo (a partir de outubro de 2013). CPF 039.678.608-17 - Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI - Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.539-130.

5 - Matheus Oliveira dos Santos - Diretor Jurídico. CPF 045.028.486-79 - Rua Comendador Miguel Caffat, 233, ap.76, Itaim Bibi - São Paulo/SP.

Procuradores das Recuperandas:

1 - Paulo do Espírito Santo Batista - CPF 977.671.827-20.

2 - Luiz Gonzaga Vieira - CPF 332.919.006-00.

Designa-se, para a tomada das declarações, o dia 07/11/2014, entre 11:00 e 18 horas, na Sala de Audiências deste Juízo.

Os créditos habilitados serão pagos, em primeiro rateio, com juros e correção monetária, com base no IPC (artigo 27 da Lei 9.069), calculados até a data da quebra. Se o ativo da Massa comportar, em segundo rateio, estender-se-ão, nesta hipótese, a correção monetária e os juros até o efetivo pagamento do crédito.

Nomeia-se Administrador Judicial o Dr. Gustavo Licks (tels. 2506-0750 ou 2509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 35 do mesmo diploma legal.

Nomeiam-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, os Drs. Luciano Barata (Analista de Sistemas) e Pedro Borba (engenheiro), os quais devem acompanhar as diligências a serem empreendidas pelo AJ. Intimem-se os referidos profissionais (tels. 2501-8570 / 988718600), cientificando-os da fixação dos honorários no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se as três últimas declarações de bens das Falidas. Cumpra a Sra. Chefe da Serventia o que determinam os incisos VIII, X e XIII, bem como o parágrafo único do artigo 99 da lei de regência, e assim também o artigo 255 da Consolidação de



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrijus.br

Normas da Corregedoria Geral da Justiça/RJ.
Dê-se ciência pessoal à Curadoria de Massas Falidas.
P.R.I.

Rio de Janeiro, 18/09/2014.

Gilberto Clovis Farias Matos - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Gilberto Clovis Farias Matos

Em ____/____/____

110
FLAVIASL



4405

Consultas Nota de Débito Carteira Anulação Estratégias Cobrança Atendimento Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | [home](#) | [logout](#) | [alterar senha](#) | [ajuda](#)

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte: *EXPAND*FRA*

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

Consultas CDA

[Pesquisar](#)

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
o			

[Gerar](#)

4406

Consultas Nota de Débito Carteira Arrecadação Estratégias Cobrança Atendimento Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAO SIBÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte: *VIT***R***J***PAR***
Tipo Pessoa: Física Jurídica
CPF/CNPJ:
Inscrição municipal:

Consultas CDA

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
VITOR JOSE PARADAS ALBUQUERQUE	Física		

Gerar

4408

Consultas Nota de Débito Carteira Arrecadação Estratégias Cobrança Atendimento Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO [home] [logout] [alterar senha] [ajuda]

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte:

Tipo Pessoa:

Física Jurídica

CPF/CNPJ:

13.281.589/0001-14

Inscrição municipal:

Consultas CDA

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
o			

Gerar

4408

Bem-vindo.
Este é seu canal on-line com o Estado do Rio de Janeiro.
Transparência, eficiência e serviços importantes na sua mão.

EXTRANET JUCERJA - Informações da empresa
Área destinada para uso exclusivo dos órgãos conveniados

Dados da empresa

[Arquivamentos](#) [Pessoas](#) [Imprimir](#) [Voltar](#)

- Instituição
- Conheça o Presidente
- Nossa História
- Objetivos Globais
- Funcionamento
- Estrutura
- Organograma
- Procuradoria
- Atas
- Licitações
- Conselho Consultivo
- Concursos
- Manual de Uso da JUCERJA
- Legislação
- Serviços
- Leiloeiros/Tradutores
- Informativos
- Palestras/Eventos
- MEI - REGIN
- SPED
- EXTRANET
- Fale Conosco

NIRE: 33300297111 **CNPJ:** 13281569000114
Nome: EXPANDIR FRANQUIAS S A - FALIDA (Atual)
 VITTORIA RJ PARTICIPACOES S/A (Antigo)
Endereço: RODRIGO SILVA
Número: 30
Complemento: SALA 501 PARTE
Bairro: CENTRO
Município: RIO DE JANEIRO
Constituição: 21/02/2011
Início ativ.: 21/02/2011
Término ativ.:
Situação: FALIDA
Capital: 800 BRL
Qualificação: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA
Tipo Jurídico: SOCIEDADE ANONIMA - SA
MEI: Não
Microempresa: Não
Pequeno porte: Não
Mercosul: Não

Atividades econômicas

Principal 7740-3/00 GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS

Filiais

NIRE	Município	Endereço
Nenhuma filial encontrada		

Av Rio Branco, 10 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20090-000. Tel: 2934 5400








Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Atribuição 2.0 Brasil

4409

Consultas | **Nota de Débito** | Carteira | Arrecadação | Estratégias Cobrança | Atendimento | Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SADI SIÃO | [home](#) | [logout](#) | [alterar senha](#) | [ajuda](#)

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte: ***EXPAND*PART***

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

Pesquisar

Consultas CDA

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	Jurídica	09.372.578/0017-00	0.443.596-6
EXPANDIR PARTICIPACOES S/A	Jurídica	09.372.578/0903-05	0.435.306-4
EXPANDIR PARTICIPACOES S/A	Jurídica	09.372.578/0022-78	0.437.062-7

Gerar

440

CDA por Contribuinte

Usuário Solicitante LUCIANA SAD SIMÃO
Contribuinte: EXPANDIR PARTICIPACOES S.A
CPF/CNPJ: 09.372.578/0017-00
Inscrição municipal: 0.443.596-6

Total de registro(s) encontrado(s): 1

CDA	Inscrição Imobiliária	Situação CDA	Fase Cobrança	Execução Fiscal	Saldo CDA	Situação Honorários	Saldo Honorários
10/145869/2012-00		Parcelada	Amigável		142.732,57		

4499

CDA por Contribuinte

Usuário Solicitante LUCIANA SAD SIMÃO
Contribuinte: EXPANDIR PARTICIPACOES S/A
CPF/CNPJ: 09.372.578/0003-05
Inscrição municipal: 0.435.308-4

Total de registro(s) encontrado(s): 1

CDA	Inscrição Imobiliária	Situação CDA	Fase Cobrança	Execução Fiscal	Saldo CDA	Situação Honorários	Saldo Honorários
10/145867/2012-00		Parcelada	Amigável		124.928,35		

*448***CDA por Contribuinte**

Usuário Solicitante LUCIANA SAD SIMÃO
Contribuinte: EXPANDIR PARTICIPACOES S/A
CPF/CNPJ: 09.372.578/0022-78
Inscrição municipal: 0.437.062-7

Total de registro(s) encontrado(s): 1

CDA	Inscrição Imobiliária	Situação CDA	Fase Cobrança	Execução Fiscal	Saldo CDA	Situação Honorários	Saldo Honorários
10/145868/2012-00		Parcelada	Amigável		78.220,69		

4443

Bem-vindo.
Este é seu canal on-line com o Estado do Rio de Janeiro.
Transparência, eficiência e serviços importantes na sua mão.

EXTRANET JUCERJA - Informações da empresa
Área destinada para uso exclusivo dos órgãos conveniados

Dados da empresa

Arquivamentos | Pessoas | Imprimir | Voltar

- Instituição
- Conheça o Presidente
- Nossa História
- Objetivos Globais
- Funcionamento
- Estrutura
- Organograma
- Procuradoria
- Atas
- Licitações
- Conselho Consultivo
- Concursos
- Manual de Uso da JUCERJA
- Legislação
- Serviços
- Leiloeiros/Tradutores
- Informativos
- Palestras/Eventos
- MEI - REGIN
- SPED
- EXTRANET
- Fale Conosco

NIRE: 33208018830 **CNPJ:** 09372578000143
Nome: EXPANDIR PARTICIPACOES LTDA (Atual)
Endereço: RODRIGO SILVA
Número: 30
Complemento: SALA 501
Bairro: CENTRO
Município: RIO DE JANEIRO
Constituição: 06/12/2007
Início ativ.: 06/12/2007
Término ativ.: 03/09/2010
Situação: TRANSFORMADA
Capital: 13050000 BRL
Qualificação: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Tipo jurídico: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA
MEI: Não
Microempresa: Não
Pequeno porte: Não
Mercosul: Não

Atividades econômicas

Principal 7911-2/00 AGENCIAS DE VIAGENS

Filiais

NIRE	Município	Endereço
33900958283	SÃO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL SÃO JOÃO DE MERITI "SHOPPING GRANDE RIO"

Av. Rio Branco, 10 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20089-000. Tel: 2534-5400



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Atribuição 2.0 Brasil

4444

Consultas **Notas de Débito** Carteira Arrecadação Estratégias Cobrança Atendimento Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO

| home | logoff | alterar senha | ajuda

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte:

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ: 09.372.578/0001-43

Inscrição municipal:

Consultas CDA

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
?			

Gerar

4415

Consultas

Nota de Débito

Carteira

Arrecadação

Estratégias Cobrança

Atendimento

Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO

[| home](#) [| login](#) [| alterar senha](#) [| ajuda](#)

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte:

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

Pesquisar

Consultas CDA

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
<input type="checkbox"/> BAR E LANCHONETE XODO DA PRICESINHA LTDA	Jurídica	02.109.296/0001-40	0.228.469-9

Gerar

[Consultas](#) [Nota de Débito](#) [Carteira](#) [Arrecadação](#) [Estratégias Cobrança](#) [Atendimento](#) [Administração](#)

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | [home](#) | [logout](#) | [alterar senha](#) | [ajuda](#)

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte: *FRAT*VIA*

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

Consultas CDA

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpt/Cnpj	Inscrição Municipal
o			

Gerar

4447

Consultas Nota de Débito Carteira Antecipação Estratégias Cobrança Atendimento Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte:

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ: 00.675.729/0001-68

Inscrição municipal:

Consultas CDA

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
o			

Gerar

Bem-vindo.
Este é seu canal on-line com o Estado do Rio de Janeiro. Transparência, eficiência e serviços importantes na sua mão.

EXTRANET JUCERJA - Informações da empresa
Área destinada para uso exclusivo dos órgãos conveniados

Dados da empresa

Arquivamentos | Pessoas | Imprimir | Voltar

- Instituição
- Conheça o Presidente
- Nossa História
- Objetivos Globais
- Funcionamento
- Estrutura
- Organograma
- Procuradoria
- Atas
- Licitações
- Conselho Consultivo
- Concursos
- Manual de Uso da JUCERJA

NIRE: 33205303452 **CNPJ:** 00675729000168
Nome: NET PRICE TURISMO LTDA (Atual)
 FRATELLI VIAGENS LTDA (Antigo)
Endereço: RODRIGO SILVA
Número: 30
Complemento: SALA 601
Bairro: CENTRO
Município: RIO DE JANEIRO
Constituição: 24/04/1995
Início atv.: 24/04/1995
Término atv.: 03/09/2010
Situação: TRANSFORMADA
Capital: 50000 BRL
Qualificação: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Tipo jurídico: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA

Legislação

MEI: Não
Microempresa: Não
Pequeno porte: Não
Mercosul: Não

Serviços

Atividades econômicas

Leiloeiros/Tradutores

Principal	7911-2/00	AGENCIAS DE VIAGENS
Secundária	7912-1/00	OPERADORES TURISTICOS
Secundária	7990-2/00	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Informativos

Palestras/Eventos

MEI - REGIN

SPED

EXTRANET

Fale Conosco

Filiais

NIRE	Município	Endereço
Nenhuma filial encontrada		

Av. Rio Branco, 10 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20060-000. Tel: 2534-5400

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Atribuição 2.0 Brasil

~~4442~~
4449

[Consultas](#) | [Nota de Débito](#) | [Carteira](#) | [Arrecadação](#) | [Estratégias Cobrança](#) | [Atendimento](#) | [Administração](#)

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | [home](#) | [logoff](#) | [alterar senha](#) | [ajuda](#)

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte:

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

Consultas CDA

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
VIAGENS MARSANS INTERN BRASIL PASTUR LTDA	Jurídica		0.000.000-0

~~4457~~

4420

CDA por Contribuinte

Usuário Solicitante LUCIANA SAD SIMÃO

Contribuinte: VIAGENS MARSANS INTERN BRASIL PASTUR LTDA

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal: 0.000.000-0

Total de registro(s) encontrado(s): 2

CDA	Inscrição Imobiliária	Situação CDA	Fase Cobrança	Execução Fiscal	Saldo CDA	Situação Honorários	Saldo Honorários
01/041766/1992-00	1267056-8	Paga	Judicial	1996.120.002028-8		Pago	0,03
01/048325/2000-00	1267056-8	Paga	Amigável				

44
4424

[Consultas](#) [Nota de Débito](#) [Carteira](#) [Arrecadação](#) [Estratégias Cobrança](#) [Atendimento](#) [Administração](#)

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | [home](#) | [logout](#) | [alterar senha](#) | [ajuda](#)

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte:

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ: 09.283.038/0001-93

Inscrição municipal:

Consultas CDA

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
-			

Gerar

4/12

Bem-vindo,
Este é seu canal
on-line com o Estado do Rio de
Janeiro.
Transparência, eficiência e
serviços importantes
na sua mão.

EXTRANET JUCERJA - Informações da empresa
Área destinada para uso exclusivo dos órgãos conveniados

Dados da empresa

Arquivamentos | Pessoas | Imprimir | Voltar

NIRE: 33208018856 **CNPJ:** 09283038000193
Nome: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO LTDA (Atual)
Endereço: RODRIGO SILVA
Número: 30
Complemento: 32/3º ANDAR
Bairro: CENTRO
Município: RIO DE JANEIRO
Constituição: 06/12/2007
Início ativ.: 06/12/2007
Término ativ.: 03/09/2010
Situação: TRANSFORMADA
Capital: 500000 BRL
Qualificação: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Tipo Jurídico: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA

MEI: Não
Microempresa: Não
Pequeno porte: Não
Mercosul: Não

Atividades econômicas

Principal: 7911-2/00 AGENCIAS DE VIAGENS

Filiais

NIRE	Município	Endereço
Nenhuma filial encontrada		

- Instituição**
- Conheça o Presidente
- Nossa História
- Objetivos Globais
- Funcionamento
- Estrutura
- Organograma
- Procuradoria
- Atas
- Licitações
- Conselho Consultivo
- Concursos
- Manual de Uso da JUCERJA

Legislação

Serviços

Leiloeiros/Tradutores

Informativos

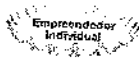
Palestras/Eventos

MEI - REGIN

SPED

EXTRANET

Fale Conosco



Av. João Branco, 10 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20090-000. Tel: 2334-5400

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Atribuição 2.0 Brasil

4423

- Consultas
- Nota de Débito
- Carteira
- Anrecadação
- Estratégias Cobrança
- Atendimento
- Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAO SIMÃO | [home](#) | [logout](#) | [alterar senha](#) | [ajuda](#)

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte: *BRENT*PAR*

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

Consultas CDA

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
------	-------------	----------	---------------------

Gerar

4424

Consultas Nota de Débito Carteira Arrecadação Estratégias Cobrança Atendimento Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO

| home | logoff | alterar senha | ajuda

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte:

Tipo Pessoa:

Física Jurídica

CPF/CNPJ:

12.581.133/0001-88

Inscrição municipal:

Consultas CDA

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
o			

Gerar

4425

Consultas | Nota de Débito | Carteira | Arrecadação | Estratégias Cobrança | Atendimento | Administração

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | [home](#) | [logout](#) | [alterar senha](#) | [ajuda](#)

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte: *GRACA*A*PAR*

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

[Pesquisar](#)

Consultas CDA

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
COISAS DA GRACA COMERCIO DE ARTIGOS PARA O LAR LTDA	Jurídica	12.601.165/0001-06	0.504.904-0
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GASPAR	Física		
N.S.DAS GRACAS ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	Jurídica	10.539.139/0001-61	0.443.027-1

[Gerar](#)

4426

[Consultas](#) [Nota de Débito](#) [Câmbio](#) [Arrecadação](#) [Estratégias Cobrança](#) [Atendimento](#) [Administração](#)

quarta-feira, 26 de novembro de 2014, 10:30

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | [home](#) | [logoff](#) | [alterar senha](#) | [ajuda](#)

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte:

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ: 12.107.005/0001-05

Inscrição municipal:

Consultas CDA

[Pesquisar](#)

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
o			

[Gerar](#)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
49C3M919CM

Página 1 de 1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 09.372.578/0001-43, com endereço no(a) RUA RODRIGO SILVA, nº 26 - SALA 601-PARTE - RJ Cep: 20011-040, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

EXPANDIR PARTICIPACOES S/A - 09.372.578/0003-05						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/145867/2012-00	ISS	124.928,35	Parcelada	Amigável	Suspensa	
EXPANDIR PARTICIPACOES S/A - 09.372.578/0022-78						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/145868/2012-00	ISS	78.220,69	Parcelada	Amigável	Suspensa	
EXPANDIR PARTICIPACOES S.A - 09.372.578/0017-00						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/145869/2012-00	ISS	142.732,57	Parcelada	Amigável	Suspensa	

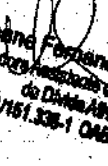
Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 26/11/2014

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 12/02/2015. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.


Roseane Fernandes Cerbino
Procuradora Assistente da Procuradoria
da Dívida Ativa
Matr. 11/161.538-1 OAB/RJ 04.708

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 29ª Vara Cível 29ª Vara Cível
Av. Presidente Vargas, 2555 5º Pav. 509/518/531 CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2406 e-mail: cap29vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 850/2014/OF

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014

Processo Nº: 0291564-83.2014.8.19.0001
Distribuição: 27/08/2014
Classe/Assunto: Despejo - Despejo Por Infração Contratual / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos
Autor: VITOR ZACARIAS ISAAC
Autor: ANGELA MARIA CARDOSO ZACARIAS ISAAC
Réu: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, estamos dando ciência da presente ação supracitada

Atenciosamente,



Carla Faria Bouzo
Juiz de Direito

3ª Vara Empresarial da Capital

São Paulo, 01 de dezembro de 2014.

À,
Sra. Daíze Gomes Machado
03ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115, Lan Central, sala 713 - Centro
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20020-903

Ofício nº 1194/2014/OF
Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001

SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS, em atendimento ao ofício recepcionado, referente aos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, informar que não localizamos vínculo do indicado (s) com a esta Cia.

Caso haja documentos que comprovem tal vínculo, favor encaminhá-los à bruna.villela@sulamerica.com.br e/ou entrar em contato pelo telefone (11) 3779-5734.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS



p.p. Camilla Zanella R. Cabral

OAB/SP 261.277

primeira divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 169.032 e no CPF/MF sob o nº 070.408.077-79; e SYLVIA ROCHA DA SILVA VARGAS, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.717 e no CPF/MF sob o nº 968.830.810-01, todos os anteriormente citados com o exercício profissional na Rua Beatriz Lanzetta Lucas, nº 121, CEP 20211-903, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (doravante designados em conjunto "Outorgados"), aos quais confere poderes para que, em conjunto ou isoladamente, qualquer um dos Outorgados possa representar a Outorgante perante qualquer foro ou tribunal, com ou sem recurso, querentes ou queridas dos órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas federal, estadual e municipal, inclusive aqueles que fiscalizam as atividades da Outorgante, inclusive o Ministério do Trabalho e do Emprego, as suas Superintendências Regionais do Trabalho e do Emprego, o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Fazenda, incluindo a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Departamento Nacional de Registro do Comércio e Juntas Comerciais com competências autônomas, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como órgão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Geral de Imóveis, aos quais confere poderes para o foro em geral da causa, seja ad judicium ou extra ad judicium, com o artigo 36 da Lei nº 5.653, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), além de poderes especiais para: (i) propor ações; (ii) interpor recursos; (iii) prestar mandados de segurança e habeas corpus; (iv) receber citações, intimações, notificações e intimações; (v) tomar ciência; (vi) assinar e ter lista de processos; (vii) conciliar; (viii) confessar; (ix) reconhecer a procedência do pedido; (x) transferir; (xi) desistir; (xii) renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; (xiii) receber; (xiv) dar quitação, em nome da Outorgante; (xv) acordar, discordar e firmar compromissos em juízo; (xvi) requerer abertura de inquéritos policiais; (xvii) oferecer queixa; (xviii) funcionar como assistente do Ministério Público; (xix) comparecer e constituir prep. nos para, em nome da Outorgante, comparecer perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Comum; delegadas da polícia; Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e do Emprego; (xx) participar de licitações públicas; (xxi) desistir de arrematação; (xxii) assinar termos, autos de arrematação e adjudicação; (xxiii) receber telegraficamente ou habitualmente créditos; (xxiv) contestar ou impugnar créditos e contas no âmbito do processo falimentar; (xxv) convocar, votar e ser votado em assembleia de credores; (xxvi) requerer a substituição da administração judicial; (xxvii) promover o levantamento de alvarás judiciais exclusivamente para crédito em conta corrente da Outorgante, decorrentes de depósitos efetuados em processos judiciais; (xxviii) praticar todo e qualquer ato necessário ao cumprimento da presente. A presente outorgação é válida desde a data de sua assinatura até que revogada por decisão dos Outorgados. E por fim, o substabelecimento da presente, no todo ou em parte, sempre com reserva de poderes, exceto o poder de intimação e intimações de acordo com o item (iv) acima. Assim, os disseram, do que não se negaram a este instrumento, que outorgaram, assinaram e assinam, declarando a veracidade da declaração (Artigo 240 da Constituição da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Resolução do Conselho de Registro de Distribuição Certificada dos Encomendados devidos pelo presente art. 130 do R\$ 25.897 (Tabela de arrendamento) - R\$ 38,09, Tabela 1, item 4; R\$ 30,02 (Arrendamento), item 1; R\$ 18,55 (2 quotas de comunicações - Distribuidor e CENSO); Anexo de recolhimento acrescidas de importância de comunicação R\$ 3,10, 2004-FETJ - Lei 3277/99; R\$ 2,28 (Tabela UNPER) - Lei Complementar Estadual 143/99; R\$ 3,28 (Tabela FUNDREJA - Lei Estadual 4.520/93; R\$ 2,02 (Tabela FONARPEN/RJ Lei Estadual 5.251/12); R\$ 11,07 (MUTUÁRIO TERMO REG E OUTROS); R\$ 0,78 (Tabela GRATUITOS/PMOM) Lei Estadual 5079/12, além do valor devido ao Se. Ofício de Registro de Distribuição, Eu, Sérgio Augusto Afonso de Azevedo, lavrei, li e encorei o presente em 09 de Setembro de 2014, às 14h30, em assembleia, (ASSINADOS): LAENICE FERREIRA DOS SANTOS, ARTHUR FERRE D'AMOED NETO - E O SR. DORDEIRO E SILVA, E O SR. DORDEIRO E SILVA, Substituto conforme art. 30, § 5º da Lei 9235/94 (Mat. 047860) e a subscrito "CERTIFICADA HOJE: 09 de Setembro de 2014, hora e momento por mim, Sérgio Augusto Afonso de Azevedo, Substituto" (Mat. 942303) a conferência, lide e assinado: DOSTAS Enm. 51934 - 30% = 3.074,00 / R\$ 10.242,00 - Total = 21.55,00

Selo: FAMPD1738 LEM

Corregedoria da Justiça do
Substituto da Tabela
Mat. 94/2005


Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Setor de Distribuição Certificada
FAMPD1738 LEM
Conteúdo válido até 09/09/2014
Site: www.tjrrj.jus.br/tribunatjrrj

4415
4431

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes na Procuração anexa, lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas/RJ, livro 1130 - fls.183/183V, exceto o poder de receber citações iniciais, que me foram conferidos pela **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS** em 18 de julho de 2014, aos Srs. **ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 237.754 e no CPF/MF sob o nº 807.775.703-00; **ANGELO HENRIQUE MASCARELLO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 220.491 e no CPF/MF sob o nº 132.327.238-02; **DIEGO RAFAEL MASCARELLO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 252.801 e no CPF sob nº 132.327.268-27; **MARCELO NASCIMENTO ZACARIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 320.453 e no CPF/MF sob o nº 303.211.618-07; **LUCAS GIORDANO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 320.559 e no CPF/MF sob o nº 338.128.958-32; **THAIS MOREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP o nº 331.988 e no CPF/MF sob o nº 312.272.098-19; **DENISE ASSIS MENDONÇA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 297.136 e no CPF/MF sob o nº 229.367.438-00; **GUILHERME SUGAWARA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.994 e no CPF/MF sob o nº 380.353.958-74, e ainda, os estagiários de direito, **ROSIMAR SOUZA SANTOS GOBIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 47.512.962-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.435.578-10; **FLAVIA CORREA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 36.498.477-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 385.111.238-57; **CAROLINE DA SILVA SERAFIM**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 35.448.205-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.996.118-52; **DANIEL DE JESUS ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 35.612.803-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.920.378-74, todos integrantes do escritório **MASCARELLO ADVOGADOS**, com endereço na Alameda Santos, nº 880, 2º andar, CEP 01418-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. O presente substabelecimento é válido desde a data de sua assinatura até que revogado por escrito pelo Outorgante.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2014


DIOGO VARGAS CARDOSO
OAB/RJ nº 174.466

7º Ofício de Notas - Edyenne Moura da Frota Cordeiro - Tabeliã
Rua Barão de Mesquita, 208 Galeria - RJ - Tel (21)3078-1127
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ***
DIOGO VARGAS CARDOSO

Rio de Janeiro, 29/08/2014 R\$ 5,70


CARLOS HENRIQUE COSTA REGO SUBSTITUTO
EAMD50325-ZYP Consulte em <http://www3.tjn.jus.br/república>



Carlos Henrique Costa Rego
Substituto
Cnj. 94/1262



SUBSTABELECIMENTO

ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 237.754, com escritório na Alameda Santos, nº 880, 2º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, substabelece com reservas de iguais poderes, **CAMILA ZANELLA RIBEIRO CABRAL**, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 261.277, com escritório na Alameda Santos, nº 880, 2º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, os poderes que lhe foram outorgados por **SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.


Alessandra de Almeida Figueiredo

OAB/SP 237.754

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DA COMARCA DA CAPITAL
Rua do Carmo, 8 - 3º andar
Rio de Janeiro - RJ

4432
NINA

Exmo.(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a) 3ª VARA EMPRESARIAL

Ofício n.º 2.802/2014

Em, 05 de Dezembro de 2014

Ass : Ofício Nº: 1726/2014

Remessa de certidão(ões) solicitada(s)
Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001
Protocolo nº 1414429

Anexo ao presente estamos remetendo as 06 certidões solicitadas no ofício em epígrafe.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jorge Ferreira Francisco
Escrevente Substituto
94/6488-CGJ

6-45

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: ISENTO

4431

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular
Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(1)
04/12/2014

C E R T I F I C A

Folha: 1

15:50:56

AHX84918

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxx ate
 DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE xx
 que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de
EXPANDIR PARTICIPACOES S/A xx
 CNPJ:09.372.578/0001-43 O SEGUINTE --> 3 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE
 02/12/2014 CLASSE: FALENCIA ASSUNTO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
 RECUPERACAO JUDICIAL DE ORDÉM, EM VISTA DO DISPOSTO NO ART. 99 DA LEI
 DE FALENCIAS N. 11.101/05, COMUNICA-SE A V.SRA., PARA OS DEVIDOS FINS
 DE DIREITO, QUE, NA DATA DE 18/09/2014, POR ESTE JUIZO FOI DECRETADA A
 FALENCIA DE: EXPANDIR FRANQUIAS S/A., CNPJ N. 13.281.569/0001-14, COM
 ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA 501 (PARTE) - CENTRO - RIO
 DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.011.040; EXPANDIR PARTICIPACOES S/A., CNPJ N.
 09.372.578/0001-43, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 26, SALA 601
 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20.011-902; NET PRICE
 TURISMO S/A., CNPJ N. 00.675.729/0001-68, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO
 SILVA, N. 30 - SALA 601 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP
 20.011.040; VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A., CNPJ N.
 09.283.038/0001-93, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA
 301 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ - CEP 20.011-040; BRENT
 PARTICIPACOES S/A, CNPJ N. 12.581.133/0001-88, COM ENDERECO NA RUA
 RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA 501 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ
 CEP: 20.011.040; GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A, CNPJ N.
 12.107.005/0001-05, COM ENDERECO NA PRAIA DE BOTAFOGO, N. 501 - BLOCO
 A - SALA 101 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.205-040. FOI
 NOMEADO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. GUSTAVO LICKS, ENCONTRADO NA AV.
 RIO BRANCO, N. 143 - 3 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:
 20040-006. ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO:
 CNPJ:09372578000143 CNJ: 0165950-68.2014.8.19.0001###////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 02/12/2014, RIO DE JANEIRO.////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: PROVA EM JUIZO.////////////////////

EU, OFICIAL A ASSINO. *****

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EAHX84918 PVX
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
 chancela mecânica
 autorizado pelo aviso nº
 1388/2012 de 29 de
 novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

 Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis
 Escrevente Substituto - Mat. 06/3177 - CGJ

CONFERIDO POR

9141414429403002



4º Ofício do Registro de Distribuição 1501982

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCELAMENTO ELETRONICO DO SERVIDOR PUBLICO DO TJERJ
 EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE
 ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL E HAJA FEITAS CENHIDORES DO
 1º, 2º, 3º E 4º OFICIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: ISENTO

Handwritten initials

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDRÉA

(1)
04/12/2014

C E R T I F I C A

Folha: 1
15:50:56
AHX84921

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Fallimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO xxxxxxxxxxxxxx ate
 DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de
BRENT PARTICIPACOES S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 CNPJ:12.581.133/0001-88 O SEGUINTE --> 3 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE
 02/12/2014 CLASSE: FALENCIA ASSUNTO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
 RECUPERACAO JUDICIAL DE ORDEM, EM VISTA DO DISPOSTO NO ART. 99 DA LEI
 DE FALENCIAS N. 11.101/05, COMUNICA-SE A V.SRA., PARA OS DEVIDOS FINS
 DE DIREITO, QUE, NA DATA DE 18/09/2014, POR ESTE JUIZO FOI DECRETADA A
 FALENCIA DE: EXPANDIR FRANQUIAS S/A., CNPJ N. 13.281.569/0001-14, COM
 ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA 501 (PARTE) - CENTRO - RIO
 DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.011.040; EXPANDIR PARTICIPACOES S/A., CNPJ N.
 09.372.578/0001-43, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 26, SALA 601
 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20.011-902; NET PRICE
 TURISMO S/A., CNPJ N. 00.675.729/0001-68, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO
 SILVA, N. 30 - SALA 601 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP
 20.011.040; VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A., CNPJ N.
 09.283.038/0001-93, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA
 301 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ - CEP 20.011-040; BRENT
 PARTICIPACOES S/A, CNPJ N. 12.581.133/0001-88, COM ENDERECO NA RUA
 RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA 501 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ
 CEP: 20.011.040; GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A, CNPJ N.
 12.107.005/0001-05, COM ENDERECO NA PRAIA DE BOTAFOGO, N. 501 - BLOCO
 A - SALA 101 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.205-040. FOI
 NOMEADO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. GUSTAVO LICKS, ENCONTRADO NA AV.
 RIO BRANCO, N. 143 - 3 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:
 20040-006. ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO:
 CNPJ:12581133000188 CNJ: 0165950-68.2014.8.19.0001###////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 02/12/2014, RIO DE JANEIRO.////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: PROVA EM JUIZO.////////////////////

EU, OFICIAL A ASSINO.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EAHX84921 LLI
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
 chancela mecânica
 autorizado pelo aviso nº
 1388/2012 de 29 de
 novembro de 2012

Ofício do Registro de Distribuição - Capital da Capital

 Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
 Escrevente Substituto Matr: 06/3177 - CGJ

9141414429403005



CONFERIDO POR

4º Ofício do Registro de Distribuição 1501985

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSEAMENTO ELETRONICO DO SERVIDOR
 EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE
 ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE
 A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL E HEIA HEIAS LEI INDIOS DO
 12.729 E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
 CARTELO EMITIDA NOS SERVICOS DO ANU. 2 DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 CONFERENCIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL

4º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDAO MODELO ESPECIAL

1414429

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: ISENTO

4438

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular, Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular, Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDRÉA

(1)
04/12/2014

CERTIFICA

Folha: 1
15:50:56
AHX84922

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Orfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO xxxxxxxxxxxxxx ate DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:12.107.005/0001-05 O SEGUINTE --> 3 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 02/12/2014 CLASSE: FALENCIA ASSUNTO: PROCEDIMENTO ORDINARIO RECUPERACAO JUDICIAL DE ORDEM, EM VISTA DO DISPOSTO NO ART. 99 DA LEI DE FALENCIAS N. 11.101/05, COMUNICA-SE A V.S.RA., PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, NA DATA DE 18/09/2014, POR ESTE JUIZO FOI DECRETADA A FALENCIA DE: EXPANDIR FRANQUIAS S/A., CNPJ N. 13.281.569/0001-14, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA 501 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.011.040; EXPANDIR PARTICIPACOES S/A., CNPJ N. 09.372.578/0001-43, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 26, SALA 601 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20.011-902; NET PRICE TURISMO S/A., CNPJ N. 00.675.729/0001-68, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA 601 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20.011.040; VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A., CNPJ N. 09.283.038/0001-93, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA 301 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ - CEP 20.011-040; BRENT PARTICIPACOES S/A, CNPJ N. 12.581.133/0001-88, COM ENDERECO NA RUA RODRIGO SILVA, N. 30 - SALA 501 (PARTE) - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20.011.040; GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A, CNPJ N. 12.107.005/0001-05, COM ENDERECO NA PRAIA DE BOTAFOGO, N. 501 - BLOCO A - SALA 101 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.205-040. FOI NOMEADO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. GUSTAVO LICKS, ENCONTRADO NA AV. RIO BRANCO, N. 143 - 3 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20040-006. ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:12107005000105 CNJ: 0165950-68.2014.8.19.0001###//////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM 02/12/2014, RIO DE JANEIRO.//////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: PROVA EM JUIZO.////////////////////

EU, OFICIAL A ASSINO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAHX84922 OOE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitëpublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis
Escrevente Substituto - Mat: 06/3177 - CGJ

9141414429403006



CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROLEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, PARA O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL E FEITA PELOS CERTIDÕES DO 1.2.3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

1501986

4478
4439

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
OFICIAL SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
AVENIDA RIO BRANCO N.º 39 - 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

Ofício n.º 3073/14

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

Ref. Comunicação de Indisponibilidade de Bens
Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

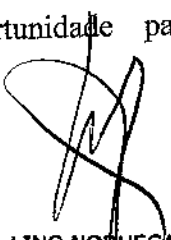
MM.Juiz,

Em atenção ao Ofício Imóveis n.º 1738/2014/OF de 25/09/2014, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, embora não tenham sido encontrados imóveis registradas em nome de: 1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ N.º 13.281.569/0001-14; 2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ N.º 09.372.578/0001-43; 3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ N.º 00.675.729/0001-68; 4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ N.º 09.283.038/0001-93; 5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ N.º 12.581.133/0001-88; 6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ N.º 12.107.005/0001-05, foi anotada a determinação desse Juízo no cadastro de indisponibilidade desta Serventia.

O Provimento n.º 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, dispondo sobre a instituição e funcionamento da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, estabelece, no § 1º do art. 6º, que, a partir do cadastramento dos usuários previstos no art. 4º, as comunicações de indisponibilidades genéricas de bens encaminhadas em papel por autoridade judiciárias e administrativas deverão ser devolvidas aos respectivos remetentes com a informação de que para tal desiderato deverá utilizar o sistema ali instituído ou fazê-lo de forma específica, diretamente à serventia de competência registral, indicando o nome e CPF do titular de domínio ou direitos reais atingidos, o endereço do imóvel e o número da respectiva matrícula ou transcrição.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Gilberto Clovis Farias Matos
Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial
Comarca da Capital



LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AV. RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR
OFICIAL TITULAR
MAT. 06/0434

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4440 ~~4479~~

Nº do Ofício: 1738/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

inscrição em - informaz
BIB/BE
Leonardo Rodrigo B. Vianna
CTPS 33233/161 RJ
09/12/14

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

- EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;
- NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-03, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.783.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

MADA CONS. SA

Foi nomeado Administrador Judicial o Dr. GUSTAVO LICKS, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme cópia da sentença anexa.

Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis

SENTO SERVIÇO REGISTRAL
DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL
Rio Branco, 397º Andar
ALESSANDRACOUTO
Recebido em 08/12/14
LINO MONTEIRO VIANNA B.
OFICIAL TITULAR
MAT. 06/73424

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@trj.jus.br

Fls.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Autor: EXPANDIR FRANQUIAS S A
Autor: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S A
Autor: NET PRICE TURISMO S A
Autor: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S A
Autor: BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S A
Autor: GRACA ARANHA PARTICIPAÇÕES S A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Gilberto Clovis Farias Matos

Em 18/09/2014

Sentença

Trata-se de requerimento de Recuperação Judicial, ajuizado em 13/05/2014, por EXPANDIR FRANQUIAS S/A, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, NET PRICE TURISMO S/A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A e GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Consistem, as aludidas companhias, em sociedades empresariais atuantes no ramo de viagens e turismo, sendo todas integrante do mesmo grupo econômico, controladas pela holding representada pela 6ª requerente.

Sustentaram aquelas, à época da impetração, que se encontravam em crise econômico-financeira, com grave comprometimento da sua capacidade de pagamento dos salários dos empregados e da possibilidade de honrar as reservas dos seus clientes, o que vinha gerando, para estes, situações de inegável desconforto.

O processamento foi deferido por meio do provimento exarado em 05/06/2014, às fls. 563/565, no qual testaram consignadas as determinações e advertências previstas no art. 52 da lei de regência.

Do aludido ato, interpôs Agravo de Instrumento - ainda pendente de julgamento - o Ministério Público, argumentando, para tanto, que as companhias encontravam-se acéfalas, em razão da renúncia de toda a diretoria.

Manifestou-se o Administrador Judicial às fls. 756/758, pugnando pela convalidação desta em falência, diante do escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias sem a devida apresentação do plano nestes autos.

No mesmo sentido, posicionou-se o Parquet, consoante cota visível à fl. 909.

As fls. 1019/1021, comunicou o AJ a existência de pagamentos futuros em favor da devedora, e solicitou autorização para a abertura de conta remunerada para o depósito dos mencionados recebíveis.

É o relatório. Decide-se.

Sabê-se que a Recuperação Judicial é instituto que objetiva a superação de crise econômico-financeira do devedor, para permitir a continuidade da fonte produtora, evitando-se a



paralisação das suas atividades, com a finalidade de que esta cumpra a sua função social, com a manutenção dos interesses dos credores, do Fisco, assim como o emprego dos trabalhadores. Durante todo o procedimento, impende ao Magistrado empreender o exame da viabilidade da empresa, circunstância que deve restar comprovada nos autos, pela observância dos prazos e condições impostos em lei. Pois bem. Vê-se, que, art. 53 da LFRE concede ao impetrante o lapso improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que houver deferido o processamento, para a apresentação do plano, sob pena de convalidação da recuperação judicial anteriormente deferida em falência. Tal regra é reprisada no art. 73, II do mesmo diploma. Acrescente-se a isso o fato de que os administradores das companhias, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, deixaram seus cargos antes da propositura da ação. A partir de então, vinham exercendo as funções de gestão dois mandatários, munidos de procurações outorgadas pela antiga diretoria, os quais também ofereceram renúncia. Desse modo, falta às companhias impetrantes quem possa assumir qualquer responsabilidade perante o Juízo e terceiros. Presentes, pois, os requisitos exigidos em lei, a convalidação desta recuperação judicial em falência é medida que se impõe.

Por todo o exposto, DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n.13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 sl.501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n.09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26, sl.601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl.601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n.09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl.301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 sl.501 (parte), Centro Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n.12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro.

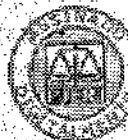
Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento. Os credores deverão apresentar seus créditos em 15 dias, contados da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99. Ao cartório para cumprir o inciso V do artigo 99 da Lei 11.101/05. Proíbe-se às falidas a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do seu acervo sem a devida autorização judicial.

Nomeia-se administrador o Dr. Gustavo Licks (tels. 2506-0750 ou 2509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 35 do mesmo diploma legal.

Nomeia-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, acompanhando as diligências a serem empreendidas pelo AJ, os Dts. Luciano F. Baratta (Analista de Sistemas) e Pedro Borba (Engenheiro), fixando-se a sua remuneração no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se-os (2501-8570 / 98871-8600). Determina-se, diante da situação narrada nos autos, indicadora da acefalia das sociedades cuja quebra ora se decreta, que as declarações do art. 104 da LFRE, assim como a relação de credores a que alude o art. 99, III, sejam prestadas pelas pessoas a seguir relacionadas, as quais devem ser, para tanto, intimadas pela serventia, nos endereços a serem fornecidos pelo AJ.

Acionistas (Graça Aranha):

- 1 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins - CNPJ 25.091.307/0001-76 (Representante legal: Francisco Talés Barbosa) - Avenida Teotônio Segurado, 302, norte QL - 01, al.05, LT 02 e 03, Paimas/TO. CEP:77.006.328.
- 2 - Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cuiabá/MT - CNPJ 26.562.272/0001-79 (Rep. Legal: Bolanger José de Almeida) - Rua São Benedito, 645, Cuiabá/MT. CEP:78.008-405.
- 3 - Paranaguá Previdência - CNPJ 08.542.807/0001-68 (Rep. Legal: Maurício dos Prazeres Coutinho - contador (CRC/PR5341/0-8) - Avenida Gabriel de Lara, 989, Paranaguá/PR. CEP: 83.203.742.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrij.us.br

4489
4443

4 - Instituto de Previdência do Município de Amontada - CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal Francisco Xisto Filho - gestor ordenador) - Rua Pde. Pedro Vitorino, 665 - Amontada/CE CEP: 62.540-000.

5 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia CNPJ 01.335.616/0001-86 (Rep. legal: Renato Sarto - Diretor Superintendente) - Rua Argolino de Moraes, 283 - Hortolândia/SP CEP: 13.184-230.

6 - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antonio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE CEP: 56.302-055.

7 - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lázinho Fogaca, 174 - Holambra/SP CEP: 13.825-000.

8 - DGF Investimentos Ltda - CNPJ 04.557.602/0001-03 - Av. Paulista, 1337, andar 2, conjunto 21 - São Paulo/SP CEP: 01.311-200.

9 - GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Legal: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório, 64, Ipiranga - São Paulo/SP CEP: 04.203-010) - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP CEP: 04.530-0001.

10 - Eduardo Duarte - CPF: 024.974.417-15 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.091-020.

11 - Simone Burk - CPF: 843.420.307-30 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.091-020.

Diretores das empresas subsidiárias integrais da holding:

1 - Guilherme Rocha Peclat - Diretor Financeiro CPF: 055.771.987-98 - Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601, Centro - Rio de Janeiro/RJ

2 - Mario Lucio de Oliveira - Diretor Administrativo CPF: 505.495.376-00 - Avenida Açocé, 740, ap. 51, Moema - São Paulo/SP.

3 - Salazar Travancas Júnior - Diretor Operacional CPF: 001.163.327-19 - Rua Rodrigo Silva, 26, 6º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

4 - Luiz David de Almeida Lourenço - Diretor Administrativo (a partir de outubro de 2013) CPF: 039.678.608-17 - Alameda dos Girassóis, 1275 Alphaville VI - Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.539-130.

5 - Matheus Oliveira dos Santos - Diretor Jurídico CPF: 045.028.486-79 - Rua Comendador Miguel Calfat, 233, ap. 76, Itaim Bibi - São Paulo/SP.

Procuradores das Recuperandas:

1 - Paulo do Espírito Santo Batista - CPF: 977.671.827-20.

2 - Luiz Gonzaga Vieira - CPF: 332.919.006-00.

Designa-se, para a tomada das declarações, o dia 07/11/2014, entre 11:00 e 18 horas, na Sala de Audiências deste Juízo.

Os créditos habilitados serão pagos, em primeiro rateio, com juros e correção monetária, com base no IPC (artigo 27 da Lei 9.069), calculados até a data da quebra. Se o ativo da Massa comportar, em segundo rateio, estender-se-ão, nesta hipótese, a correção monetária e os juros até o efetivo pagamento do crédito.

Nomeia-se Administrador Judicial o Dr. Gustavo Licks (tels. 2506-0750 ou 2509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 35 do mesmo diploma legal.

Nomeiam-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, os Drs. Luciano Barata (Analista de Sistemas) e Pedro Borba (engenheiro), os quais devem acompanhar as diligências a serem empreendidas pelo AJ. Intimem-se os referidos profissionais (tels: 2501-8570 / 988718600), cientificando-os da fixação dos honorários no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se as três últimas declarações de bens das Falidas. Cumpra a Sra. Chefe da Serventia o que determinam os incisos VIII, X e XIII, bem como o parágrafo único do artigo 99 da lei de regência, e, assim também, o artigo 255 da Consolidação de



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@trj.jus.br

Normas da Corregedoria Geral da Justiça/RJ.
Dê-se ciência pessoal à Curadoria de Massas Falidas.
P.R.I.

Rio de Janeiro, 18/09/2014

Gilberto Clovis Farias Matos - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Gilberto Clovis Farias Matos

Em 18/09/2014

110
FLAVIASL

GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS 000016610

Assinado em 18/09/2014 12:05:40
Local TJ RJ





OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral – Capital – RJ

Av. Nilo Peçanha, 26 – Grupo 601

Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-100

Telefone/Fax: (21) 3231-7703

E-mail: 9oficio@ism.com.br

Ny
02
44/4
4445

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

Prezado Senhor,

Em atenção ao solicitado no ofício nº 1731/2014/OF, referente ao processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, encaminho a V.Sa. seis certidões em anexo.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JEFERSON LUIS BRAULINO NEVES
Aux. Cartório
0º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 72 346/09

Ao Juízo de Direito da 3ª Vara Empresarial - Comarca da Capital/RJ

Ao Ilmo. Sr. Julio Pessoa Tavares Ferreira

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central - CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 3133-3605 - e-mail: cap03vemp@trj.jus.br



3133-3605
4485
6

Nº do Ofício: 1731/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

9º Ofício do Registro de Distribuição
SE-2014/010433 - 20 anos
Data: 08/12/2014 - Entrega: 11/12/2014
Tipo: JG - 6 Ato(s)
Pago(O): R\$ 0,00 (R\$0,00 + R\$0,00-FETJ
+ R\$0,00-FunDPERJ + R\$0,00-FunPERJ
+ R\$0,00-FunARPENRJ + R\$0,00-FundoJG)

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª para os devidos fins de direito que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.669/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.875.729/0001-58, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 05.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 11.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

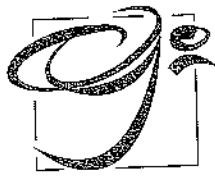
Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, em **informe cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 9º Ofício de Registro de Distribuição



SE-2014/010433-001

4466
4447

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Serviço Registral - Capital - RJ
CNPJ: 27.586.239/0001-41

Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703
MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

CERTIDÃO FISCAL

Emitida de acordo com o artigo 21, inciso III e parágrafo 1º III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça RJ
O OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e DÁ FÉ QUE:

Desde 05 de Dezembro de 1994 à 05 de Dezembro de 2014, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- I - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e suas Autarquias;
- II - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e suas Autarquias;
- III - Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- IV - Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
- V - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpeleções, Cartas Precatórias e outras;
- VI - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica;
- VII - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica, e CERTIFICA

Desde 13 de Março de 1974, nos termos de que dispõe a Lei nº 6024 de 13 de Março de 1974, com relação a:

- VIII - Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros, Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e CERTIFICA finalmente:

Desde 16 de Dezembro de 2010, nos termos de que dispõe o Ato Executivo Nº 6340/2010 do TJ-RJ, de 16 de Dezembro de 2010, com relação aos:

- IX - Juizados Especiais Fazendários, QUE

4319734

NADA CONSTA contra o nome de ***EXPANDIR FRANQUIAS S/A, COM**

CNPJ: 13.281.569/0001-14, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2014

Emolumentos: **ISENTO.**

Protocolo: SE-2014/010433-001

(001/006)

Buscado por: **ROBERTO**
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EALG71437 XTQ
08/12/2014-13:58:16
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patricia Gomes Braga Passos
Substituta
9º Ofício do Registro de Distribuição
Cart. Prof. nº 79.131S/052 RJ

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS ROSSOS REGISTRADOS COM O QUE NOS É REQUERIDO.



SE-2014/010433-001



071437

AVISOS IMPORTANTES: 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA.
2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.
Emissão e Sedição de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ



SE-2014/010433-002

4487

4448

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Serviço Registral - Capital - RJ
CNPJ: 27.586.239/0001-41

Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703
MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

CERTIDÃO FISCAL

Emitida de acordo com o artigo 21, inciso III e parágrafo 1º III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça RJ
O OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NOMEADO NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das
distribuições em curso ou andamento, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e DÁ FÉ QUE:

Desde 05 de Dezembro de 1994 à 05 de Dezembro de 2014, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- I - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e suas Autarquias;
- II - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e suas Autarquias;
- III - Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- IV - Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como:
Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
- V - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações,
Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpeleções, Cartas Precatórias e outras;
- VI - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica;
- VII - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica, e CERTIFICA

Desde 13 de Março de 1974, nos termos de que dispõe a Lei nº 6024 de 13 de Março de 1974, com relação a:

- VIII - Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros, Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e CERTIFICA finalmente:

Desde 16 de Dezembro de 2010, nos termos de que dispõe o Ato Executivo Nº 6340/2010 do TJ-RJ, de 16 de Dezembro de 2010, com relação aos: 4319735

- IX - Juizados Especiais Fazendários, QUE

NADA CONSTA contra o nome de ***EXPANDIR PARTICIPACOES S/A**
, com CNPJ: 09.372.578/0001-43, *****
dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de
certidão arquivado nesta Serventia: *****
Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2014

Emolumentos: ISENTO.

Protocolo: SE-2014/010433-002

(002/006)

Buscado por: ROBERTO
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EALG71438 BAN
08/12/2014-13:58:18
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patricia Gomes Braga Passos
Substituta

9º Ofício do Registro de Distribuição
Cart. Prof. nº 79.131S/052 RJ

FOR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS MOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO.



SE-2014/010433-002

071438

AVISOS IMPORTANTES: 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA.
2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.
Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINDREG - RJ



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Serviço Registral - Capital - RJ
 CNPJ: 27.586.239/0001-41

Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703
MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

CERTIDÃO FISCAL

Emitida de acordo com o artigo 21, Inciso III e parágrafo 1º III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça RJ
 O OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
 NOMEADO NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das
 distribuições em curso ou andamento, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e DÁ FÉ QUE:

Desde 05 de Dezembro de 1994 à 05 de Dezembro de 2014, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- I - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e suas Autarquias;
- II - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e suas Autarquias;
- III - Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- IV - Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como:
Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
- V - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações,
Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpeleções, Cartas Precatórias e outras;
- VI - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica;
- VII - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica, e CERTIFICA

Desde 13 de Março de 1974, nos termos de que dispõe a Lei nº 6024 de 13 de Março de 1974, com relação a:

- VIII - Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros, Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e CERTIFICA finalmente:

Desde 16 de Dezembro de 2010, nos termos de que dispõe o Ato Executivo nº 6340/2010 do TJ-RJ, de 16 de Dezembro de 2010, com relação aos:

- IX - Juizados Especiais Fazendários, QUE

NADA CONSTA contra o nome de ***VIAGENS MARSANS CORPORATIV**
O S/A, com CNPJ: 09.283.038/0001-93, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de
 certidão arquivado nesta Serventia: *****
Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2014

Emolumentos: ISENTO.

Protocolo: SE-2014/010433-004

(004/006)

Buscado por: ROBERTO
 Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral e Justiça
 Selo de fiscalização eletrônica
 EALG71440 FMH

08/12/2014-13:58:44

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patricia Gomes Braga Passos
 Substituta
 9º Ofício do Registro de Distribuição
 Cart. Prof. nº 79.131S/052 RJ

SE-2014/010433-004

AVISOS IMPORTANTES: 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA.
 2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

Clube de Sindicalistas de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS MOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO.



071440

~~4439~~
4450



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Serviço Registral - Capital - RJ
CNPJ: 27.586.239/0001-41

Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703
MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

CERTIDAO FISCAL

Emitida de acordo com o artigo 21, inciso III e parágrafo 1º III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça RJ
O OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e DÁ FÉ QUE:

Desde 05 de Dezembro de 1994 à 05 de Dezembro de 2014, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- I - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e suas Autarquias;
- II - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e suas Autarquias;
- III - Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- IV - Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
- V - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpeleções, Cartas Precatórias e outras;
- VI - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica;
- VII - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica, e CERTIFICA

Desde 13 de Março de 1974, nos termos de que dispõe a Lei nº 6024 de 13 de Março de 1974, com relação a:

- VIII - Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros, Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e CERTIFICA finalmente:

Desde 16 de Dezembro de 2010, nos termos de que dispõe o Ato Executivo Nº 6340/2010 do TJ-RJ, de 16 de Dezembro de 2010, com relação aos:

- IX - Juizados Especiais Fazendários, QUE

4319742

NADA CONSTA contra o nome de ***BRENT PARTICIPACOES S/A, CO**
m CNPJ: 12.581.133/0001-88, *****
dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de
certidão arquivado nesta Serventia: *****
Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2014

Emolumentos: ISENTO.

Protocolo: SE-2014/010433-005
(005/006)

Buscado por: ROBERTO
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EALG71441 BDB
08/12/2014-13:59:43
Consulte a validade do selo em:
<https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patricia Gomes Braga Passos
Substituta
9º Ofício do Registro de Distribuição
Cart. Prof. nº 79.131S/052 RJ

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS ROSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO.



SE-2014/010433-005

071441

AVISOS IMPORTANTES: 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA.
2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Serviço Registral - Capital - RJ
 CNPJ: 27.586.239/0001-41

Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703
 MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

4490
 4451

CERTIDÃO FISCAL

Emitida de acordo com o artigo 21, inciso III e parágrafo 1º III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça RJ
 O OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
 NOMEADO NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das
 distribuições em curso ou andamento, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e DÁ FÉ QUE:

Desde 05 de Dezembro de 1994 à 05 de Dezembro de 2014, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- I - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e suas Autarquias;
- II - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e suas Autarquias;
- III - Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- IV - Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como:
Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
- V - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações,
Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpeleções, Cartas Precatórias e outras;
- VI - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica;
- VII - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica, e CERTIFICA

Desde 13 de Março de 1974, nos termos de que dispõe a Lei nº 6024 de 13 de Março de 1974, com relação a:

- VIII - Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros, Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras pelo
Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça
do Estado do Rio de Janeiro, e CERTIFICA finalmente:

Desde 16 de Dezembro de 2010, nos termos de que dispõe o Ato Executivo Nº 6340/2010 do TJ-RJ, de 16 de Dezembro de 2010, com relação aos:

- IX - Juizados Especiais Fazendários, QUE

4319736

NADA CONSTA contra o nome de ***NET PRICE TURISMO S/A, COM**
CNPJ: 00.675.729/0001-68, *****
 dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de
 certidão arquivado nesta Serventia: *****
Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2014

Emolumentos: ISENTO.

Protocolo: SE-2014/010433-003
 (003/006)

Buscado por: ROBERTO
 Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral e Justiça
 Selo de fiscalização eletrônica
 EALG71439 VKI
 08/12/2014-13:58:27
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patricia Gomes Braga Passos
 Substituta
 9º Ofício do Registro de Distribuição
 Cart. Prof. nº 79.131S/052 RJ



SE-2014/010433-003



071439

AVISOS IMPORTANTES: 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA.
 2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS MOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO.



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Serviço Registral - Capital - RJ
 CNPJ: 27.586.239/0001-41

Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703
 MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

CERTIDÃO FISCAL

Emitida de acordo com o artigo 21, inciso III e parágrafo 1º III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça RJ
 O OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
 NOMEADO NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das
 distribuições em curso ou andamento, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e DÁ FÉ QUE:

Desde 05 de Dezembro de 1994 à 05 de Dezembro de 2014, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- I - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e suas Autarquias;
- II - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e suas Autarquias;
- III - Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- IV - Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como:
Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- V - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações,
Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VI - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica;
- VII - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica, e CERTIFICA

Desde 13 de Março de 1974, nos termos de que dispõe a Lei nº 6024 de 13 de Março de 1974, com relação a:

- VIII - Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros, Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e CERTIFICA finalmente:

Desde 16 de Dezembro de 2010, nos termos de que dispõe o Ato Executivo Nº 6340/2010 do TJ-RJ, de 16 de Dezembro de 2010, com relação aos:

- IX - Juizados Especiais Fazendários, QUE

NADA CONSTA contra o nome de ***GRACA ARANHA RJ PARTICIPAC**
OES S/A, com CNPJ: 12.107.005/0001-05, *****
 dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de
 certidão arquivado nesta Serventia: *****
 Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2014

Emolumentos: ISENTO.

Protocolo: SE-2014/010433-006
 (006/006)

Buscado por: ROBERTO
 Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral e Justiça
 Selo de fiscalização eletrônica
 EALG71442 OKK
 08/12/2014-13:59:48
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patricia Gomes Braga Passos
 Substituta

9º Ofício do Registro de Distribuição
 Cart. Prof. nº 79.131S/052 RJ



071442

SE-2014/010433-006

AVISOS IMPORTANTES: 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA.
 2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

Residência de Metáteis e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Rogério Marins Peixoto
Substituto

**AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL / RJ**

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2014

OFÍCIO Nº 1601 /2014

Referência: (Processo nº. 0165950-68.2014.8.19.0001)

M. M. JUIZ

Acusando o recebimento via postal do **Ofício nº. 1735/2014/OF** de 25/09/2014, prenotado sob o nº. **307.478**, devidamente assinado pelo D.D. Substituto do Resp. pelo Expediente Sr. Julio Pessoa Tavares Ferreira, informo a V.Exa., que nos assentamentos deste Cartório, nenhum registro foi encontrado, em nomes de: **EXPANDIR FRANQUIAS S.A. – CNPJ: 13.281.569/0001-14, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ: 09.372.578/0001-43, NET PRICE TURISMO S.A – CNPJ: 00.675.729/0001-68, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. – CNPJ: 09.283.038/0001-93, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ: 12.581.133/0001-88, GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ: 12.107.005/0001-05**, tendo sido, porém, lançado nos assentamentos desta Serventia a Falência decretada por este Douto Juízo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa., votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ROGERIO MARINS PEIXOTO
Substituto



LICKS Associados

~~443~~
4454

SUBSTABELECIMENTO

GUSTAVO BANHO LICKS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade da OAB – Seção Rio de Janeiro nº 176.184 e do CPF nº 035.561.567-33, substabeleço, com reservas, os poderes que me foram conferidos por MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A e outros, no processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, que tramita na 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, a **NATÁLIA BRAZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portador da cédula de identidade nº 175.265 — OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº.124.481.577-23, ambos com escritório situado na Av. Rio Branco, 143, 3º andar - Centro – Rio de Janeiro- RJ.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2015.


Gustavo Banho Licks

OAB/RJ-176.184

Handwritten: 1 mandado
~~4455~~
6-13

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 11 de Novembro de 2014

Handwritten: 4455

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:850074/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 04.11.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 78 devolvido conforme os dados abaixo informados:

Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
850074	BB	R\$ 1.075,80	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,

Handwritten signature: [Signature]
BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

FEICAP EXPO3 201406727281 17/11/14 12:14:57126216 15081

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

1-ofício 850074/2014, cheque 850074, Banco do Brasil, valor R\$1.075,80, emitido por Ricardo Raymundo Lizu;

4495
CP

4456

Comp 018 018	Banco Agência 001 001	PV 8 8	C1 8 8	Conta 0243-X 0243-X	C2 8 8	Série 800 800	Cheque N° 850074 850074	C3 8 8	Valor R\$ 1075,80
--------------------	-----------------------------	--------------	--------------	---------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	----------------------

Paque por este cheque a quantidade de um mil e setenta e cinco e centavos acima

a Supermercado Liza ou à sua ordem

30 de Outubro de 2014

Cheque Especial Classic

BANCO DO BRASIL
S.A. - BANCO DO BRASIL S.A. - BANCO DO BRASIL S.A. - BANCO DO BRASIL S.A.
S/Nº 191 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

RICARDO RAYMUNDO LIZU
CPF: 033.266.985
DI 10501408-4 SSP SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0672013

30/08

2500462304

4458
#910
APPET
6-25

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 11 de Novembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:19/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 04.11.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 83 devolvido conforme os dados abaixo informados:

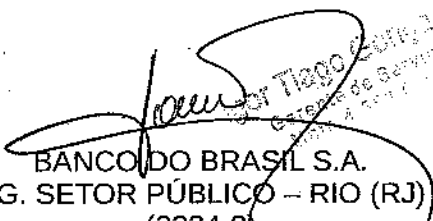
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
19	Santander	R\$ 390,14	Sustado

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

4458 ~~4458~~
40

2-offício 19/2014, cheque 19, Banco Santander, valor R\$390,14, emitido por Leonardo Gomes Guarnido Dias;

112013090531000019

Banco Santander
Código 033
C/C 3140
Conta 01
01
9
9
85349 6
55349 6
Cheque nº 000019
000019
000019
C3 1

Pague por este cheque a quantia de duzentos e noventa e quatro reais

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.
R. 2294, 89 - BARRA D'ÁGUA - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22254-000
SANTANDER
SERVIÇOS DE BANCOS S.A.
R. 111 - BARRA D'ÁGUA - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22254-000

Sanatnder
Santander Master
RIO-GRACA ARANHA 3140
AV. GRACA ARANHA 57 111B SLJ
RIO DE JANEIRO RJ
CONFECCAO: 02/2013

Rio de Janeiro de 2014

Leonardo G. G. Dias

LEONARDO GOMES GUARNIDO DIAS
12748036776
DI: 9564625 002-11111
CLIENTE: BANCO DE SAF 02/2013

AMIGO DESDE 02/2013

112013090531000019

BANCO DO BRASIL

AG. SETOR PÚBLICO RIO – RJ

~~4459~~
4459

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Novembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:850073/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.10.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 37 devolvido conforme os dados abaixo informados:

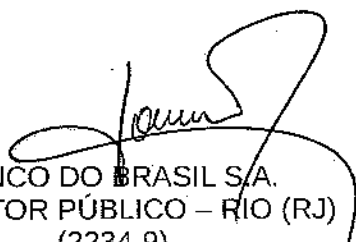
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
850073	BB	R\$ 1.075,80	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

PSCAP ERP03 201406600677 11/11/14 13:06:39123915 234495459

4460 ~~4499~~
Caf

3-ofício 850073/2014, cheque 850073, Banco do Brasil, valor R\$1.075,80, emitido por Ricardo Raimundo Lizo;

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018	001	6928	5	0	243-X	8	800	850073	8
018	001	6928	5	0	243-X	8	500	550073	8

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e setenta e cinco reais e e centavos acima

a Quinta e setenta e cinco ou à sua ordem

Expendi Participações de Paulo 30 de Setembro de 2014

Cheque Especial Classic

BANCO DO BRASIL

RUA DO OREFATO 5P
00.000.000/0001.91
RUA DO OREFATO
133
CONFECCAO: 06/2014

RICARDO RAIMUNDO LIZO
CPF: 05.269.500-99
CLIENTE: RICARDO DESDE 06/2013

30/09

4464
4500
Nota

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Novembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:850012/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.10.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 57 devolvido conforme os dados abaixo informados:

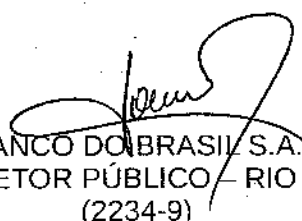
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
850012	BB	R\$ 188,16	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

53CAP EMP08 201406600744 11/11/14 13:08:00122881 234695459

4462

~~4462~~

4-Ofício 850012/2014, cheque 850012, Banco do Brasil, valor R\$188,16, emitido por Nathalia Fernandes Soares;

Comp 001 Banco 001 Agência 4089 DV 2 C1 9
 001 001 001 2059
 que por este cheque a quantia de cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos

Conta 23.306-4
 C2 4 Série 800
 001 001

Cheque Nº 830012
 C3 8 R\$ 188,16
 001 001

e centavos acima

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES

cheque Especial Classic



PETROBRAS RJ
 JO.000.000/3034.69
 5. PETROBRAS RJ
 IV CHILE, 65 2 ANDAR
 CNPJ/REG. 03/2014

Rio de Janeiro 10 de Outubro de 2014

Nathalia Fernandes Soares

NATHALIA FERNANDES SOARES
 CPF 109.405.377-89 DI 212927446 DETRAN RJ
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2007



4463
~~4513~~
10/11

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Novembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:836146/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.10.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 09 devolvido conforme os dados abaixo informados:

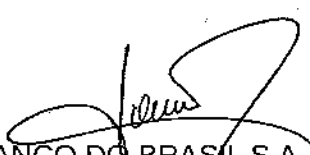
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
836146	HSBC	R\$ 252,66	Contra-Ordem - Roubo/Furto

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

RECIBO ERP03 201406600958 11/11/14 13:12:3612282 234695459

4464
4500
JG

5-ofício nº836146/2014, Banco HSBC, valor R\$252,66, emitido por Luciana
Gomes Araujo;

43) Comp. Banco	CI	Nº da Conta	C2	Nº do cheque	C3	R\$
001 399	0267	0267	00	836146	0	# 252,66
Agência		C2		Nº do cheque		
0267		00		836146		
<p>Assigne-se por este cheque a quantia de Quinhentos e Cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos acima</p>						
<p>EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES S/A</p>						
<p>ou à sua ordem</p> <p>Rua 63 de Agosto de 2014</p> <p>Luciana Gomes de Araujo</p>						
<p>CPM 033.763.537-43 DI 5283825 CRM RJ</p> <p>DERLY GOMES DE ARAUJO</p> <p>CPF 048.492.137-15 DI 0182213177 SPP RJ</p> <p>CLIENTE-BANQUEIRO DESDE 08/1994</p>						
<p>HSBC</p> <p>ADVANCE</p> <p>SÃO JOÃO DO MERCADO</p> <p>AV N. SRA DAS GRACAS 352 TEL: 2759-8157</p> <p>Cheque Especial</p> <p>CONFEÇÃO: 05/2013</p>						
<p>446466541426280001</p>						

252,66

4465 ~~1504~~
~~1504~~

BANCO DO BRASIL

AG. SETOR PÚBLICO RIO – RJ

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Novembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:428/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.10.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 63 devolvido conforme os dados abaixo informados:

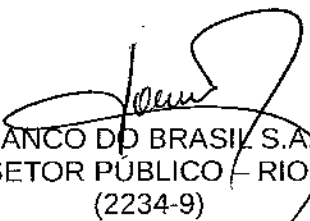
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
428	BRADESCO	R\$ 1.557,66	Sustado

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

RECIBO ENF03 201406600838 11/11/14 13:09:40123995 234695459

11466

1505
ep

6-ofício nº428/2014, cheque nº428, Banco Bradesco, valor R\$1.557,66, emitido por Genita Medeiros dos Santos;

Comp. 001 001	Agência 3434 3434	CT 7 7	Conta 072760 072760	CV 4 2	Série R00527 R00527	Checke Nº 000428 000428	CS 6 6	RS 1557,66
---------------	-------------------	--------	---------------------	--------	---------------------	-------------------------	--------	------------

Preencher este cheque a quantia de Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos e centavos acima

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Bradesco
Banco Bradesco S.A.
METROMEIER-URURU
RUIAS DA CRUZ, 240

CLIENTE EXCLUSIVO/CHEQUE ESPECIAL

Assinado por: Genita Medeiros dos Santos
CPF 307974037-87 DI 2501177 SSPRJ

Cliente bancário desde 07/1986

Assinado em: 16 de outubro de 2014

Comteco: 03/2014

16/10

4468
1506
J

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Novembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:836148/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.10.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 73 devolvido conforme os dados abaixo informados:

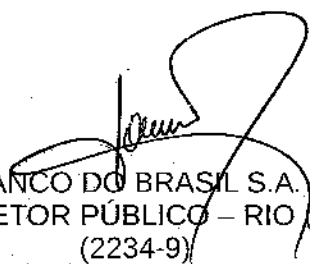
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
836148	HSBC	R\$ 252,66	Contra-Ordem - Roubo/Furto

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

5303
CAF EMP03 201406600895 11/11/14 13:11:11122629 234695459

4468

~~1507~~
Cap

7-ofício 836148/2014, cheque nº836148, Banco HSBC, valor R\$252,66, emitido por Luciana Gomes de Araujo;

43) Copr	Banco	Agência	C1	C2	Nº do cheque	C3	R\$
001 001	399	0267	0267	20300	836148	7	# 252,66
Pague-se por este cheque a quantia de		2526702670267		0000	DF14	836148	
e centavos acima		2526702670267		0000	DF14	836148	
EXPANBIR PARTICIPAÇÕES S/A		Rua 25 de Outubro de 2011					
HSBC		Luciana Gomes de Araujo					
ADVANCE		LUCIANA GOMES DE ARAUJO					
SAO JOAO DO MERITI/RJ		CPF 033.763.537-43					
AV N SRA DAS GRACAS 352 TEL: 2756-5167		DERLY GOMES DE ARAUJO					
Cheque Especial		CPF 048.492.193-16					
CONFECÇÃO: 05/2013		DI 0162213177					
		CRM RJ					
		SSP RJ					
		CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/1994					
		25110					

4469
4503
*[Handwritten signature]*Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Novembro de 2014PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:836147/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.10.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 31 devolvido conforme os dados abaixo informados:

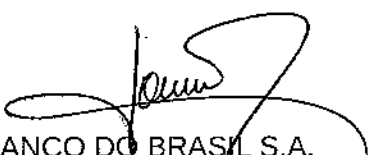
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
836147	HSBC	R\$ 252,66	Contra-Ordem - Roubo/Furto

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,




BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

FEBRAB EMP08 201406600924 11/11/14 13:11:49121613 234695459

4470
#509
90

8-officio nº83147/2014, cheque nº836147, Banco HSBC, valor R\$252,66
emitido por Luciana Gomes de Araujo;

Comp 001	Banco 399	Agência 0257	C1 0	Nº de conta 0257 0300	C2 0	Nº do cheque 836147	C3 9	R\$ # 252,66
Pague-se por este cheque a quantia de <u>Doiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos acima</u>								
O <u>meu</u> <u>carinho</u> <u>de</u> <u>amor</u>								
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A								
								
ADVANCE								
SAG JOAO DO MERTIL AV N SRA DAS GRACIAS 552 TEL: 2766-5167								
Cheque Especial								
CONFEÇÃO: 952013								
LUCIANA GOMES DE ARAUJO CPF: 033.765.837-43 DERLY GOMES DE ARAUJO CPF: 048.482.137-16								
CRM RJ SSP RJ CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/11/84								
25109								

BANCO DO BRASIL

AG. SETOR PÚBLICO RIO – RJ

4471
~~1570~~
~~1070~~

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Novembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:427/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.10.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 23 devolvido conforme os dados abaixo informados:

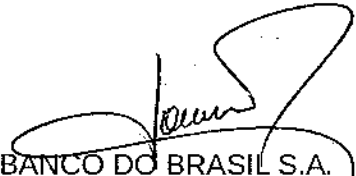
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
427	BRABESCO	R\$ 1.557,66	Sustado

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,

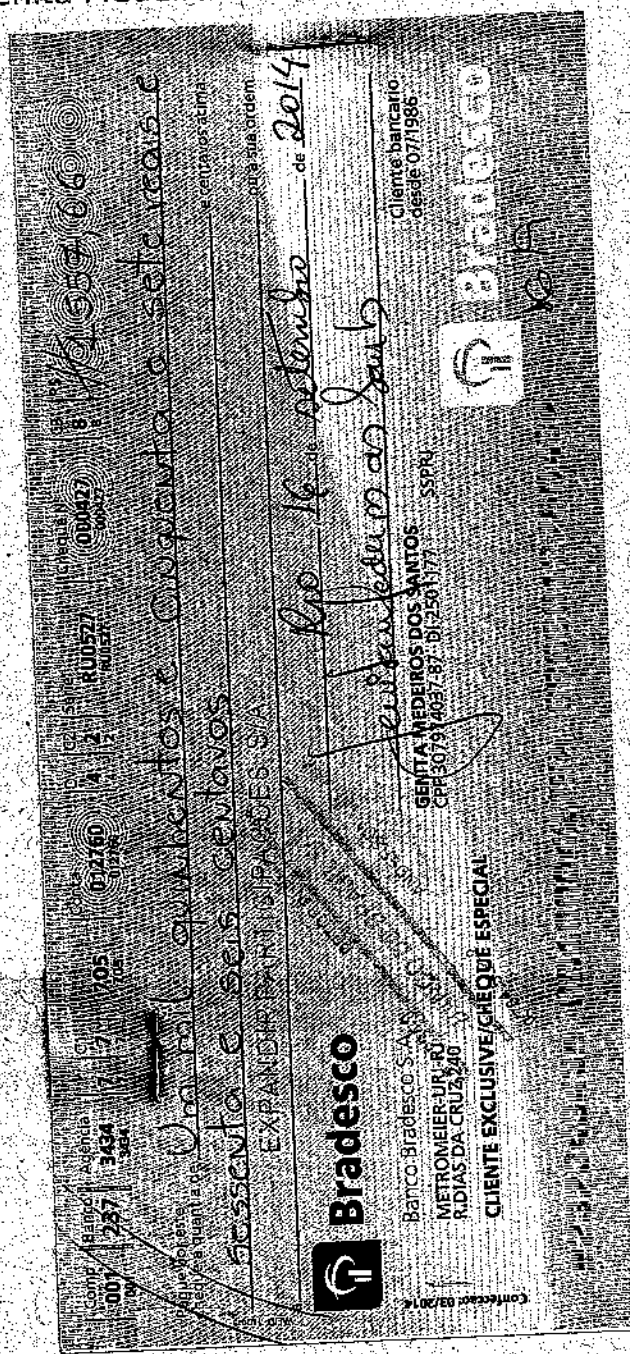

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

RECAP ENP03 20140600869 11/11/14 13:10:2211860 234695459

9-ofício 427/2014, cheque 427, Banco Bradesco, valor R\$1.557,66, emitido por Genita Medeiros dos Santos;

4442
157 90



BANCO DO BRASIL

AG. SETOR PÚBLICO RIO - RJ

4423
1512
1008

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Novembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:8500121/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.10.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 56 devolvido conforme os dados abaixo informados:

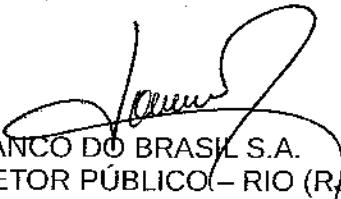
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
850012	BB	R\$ 110,00	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO - RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

ERP03 201406600622 11/11/14 13:05:30123366 284695459

10-ofício nº8500121/2014, cheque 850012, Banco do Brasil, valor R\$110,00, emitido por Carolina Marcilio Caetano,

4474
R\$110,00
CP

E Comp Banco Agência BV C1 C2 Sifis Cheque nº 03
 018 001 7035 1 000 850012 R\$ 110,00
 018 703 7035 II

Pague por este cheque a quantia de Cento e dez reais e centavos quíntuplos ou à sua ordem de Carolina Marcilio Caetano

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES SA
 Cheque Especial Classic

BANCO DO BRASIL
 AV. CANGAIBA - SAULO SP
 00.000.000/0797.04
 AV. CANGAIBA, 209-4-2040
 CONTECCAO: 02/2014

CIVILINA MARCILIO CAETANO
 CPF: 227.502.315 (AO) 11.11.11
 CLIENTE: MARCILIO DES. 12/27/2012

30/09

~~4419/15~~
1683

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Novembro de 2014

6495

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:850013/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.10.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 15 devolvido conforme os dados abaixo informados:

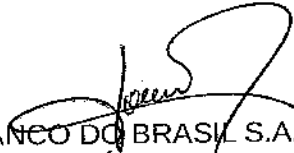
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
850013	BB	R\$ 110,00	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

BRB88V ENF03 201406600795 11/11/14 13:08:50125442 834695459

11-ofício nº850013/2014, cheque nº850013, Banco do Brasil, valor R\$110,00, emitido por Carolina Marcilio Caetano;

#515
CP

44 FG

11-Ofício nº 850013/2014
 Cheque Especial Classic
BANCO DO BRASIL
 AV CANGANDA-5, PAULO SP
 00.000.000/6797-04
 AV CANGANDA, 2034-2040
 CONFECCAO: 02/2014

Cheque Especial Classic
 São Paulo 10 de Outubro de 2014
 Carolina Marcilio Caetano

Quantidade de 1 **11** Centos e dez reais e centavos acima ou a sua ordem
 Valor em palavras: 110,00

Conta: 11111-1
 Série: 2000
 Cheque No: 850013
 Valor em números: 110,00

Banco do Brasil S.A.
 Agência: 11111-1
 Conta: 11111-1
 Série: 2000
 Cheque No: 850013
 Valor em números: 110,00

CAROLINA MARCILIO CAETANO
 CPF: 227.502.370-40
 DI: 3253691X-55Z-3P6
 CLIENTE: BANCARIO AGENSIE 0272012

10/10

1516

4444

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 29 de Dezembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:850015/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 17.12.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 143 devolvido conforme os dados abaixo informados:

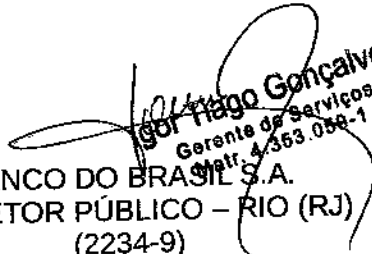
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
850015	BB	R\$ 110,00	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


Gerente de Serviços
Matr. 4.353.058-1
BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

153001 ERP03 201500103501 09/01/15 13:26:10121345 294695457

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

12-officio nº850015/2014, cheque nº850015, Banco do Brasil, valor R\$110,00, emitido por Carolina Marcilio Caetano;

4478
2571
ep

Comp 010 001 001	Banco 001 001	Agência 7058 003	DV 1 1	C1 9 9	Conta 243.X 0433	C2 2 3	Serie 000 000	C3 0 0	Cheque N.º 850015 00000	Valor R\$ 110,00#
---------------------------	---------------------	------------------------	--------------	--------------	------------------------	--------------	---------------------	--------------	-------------------------------	----------------------

Pague por este cheque a quantia de Cento e dez reais e centavos acima

EXPANDIR PARTICIPACOES SA
Sao Paulo 10 de Outubro de 2014

Carolina Marcilio Caetano

BANCO DO BRASIL
AV. CANGARUA-5, PAULISTA-SP
00000.000/05797.04
AV. CANAIEBA 2034-2040

CONFECCAO: 02/2014

SERIE CANCELADA
AG 2294-3
BANCO DO BRASIL S.A.
S.P. BANCO DO BRASIL S.A.
MARCIO CERESOLTE
CAROLINA MARCILIO CAETANO - 33036911X-SSP-SP
CPF: 227.902.378-40
CLIENTE: BANCO DO BRASIL - 09522.012

10/12

ASB

4479

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 29 de Dezembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:430/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 17.12.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 150 devolvido conforme os dados abaixo informados:

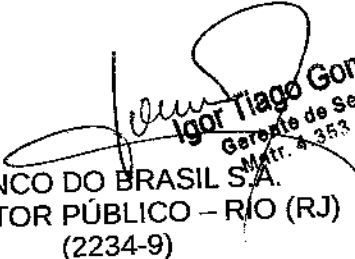
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
430	Bradesco	R\$ 1.557,66	Contra-Ordem

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


Igor Tiago Gonçalves
Gerente de Serviços
Matr. 4.353.059-1
BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

13-ofício nº430/2014, cheque nº430, Banco Bradesco, valor R\$1.557,66, emitido por Genita Medeiros dos Santos;

4519
CP

4480

Comp. 001	Banco Agência 237 3434	CI 7 7	Conta 012760	DV 4 4	Serie RU0527	Cheque nº 000430	IC3 8	RS 1557,66
-----------	------------------------	--------	--------------	--------	--------------	------------------	-------	------------

Pague por este cheque a quantia de Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos ou à sua ordem de 2014

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Bradesco
Banco Bradesco S.A. - Agência 237 3434
METROMEIER-URI-RJ - 240
R. DIAS DA CRUZ 240

CLIENTE EXCLUSIVO DE CHEQUE ESPECIAL

GENITA MEDEIROS DOS SANTOS
CPF 307974037-87 DI 2501177 - SSPRJ

Genita Medeiros dos Santos
Cliente bancário desde 07/11/986

CONFECIONADO EM 16/09/2014

CONFECIONADO EM 16/09/2014

4500

4484

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 29 de Dezembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:18/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 09.12.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 129 devolvido conforme os dados abaixo informados:

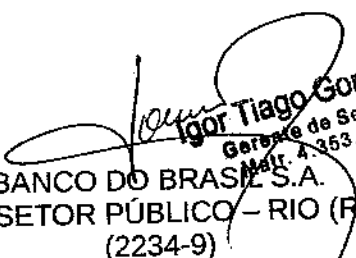
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
18	Bradesco	R\$ 328,15	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


Igor Tiago Gonçalves
Gerente de Serviços
Matr. 4.353.059-1
BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

EMP03 201500105543 07/01/15 13:27:24122887 234695457

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

4529

4482

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 29 de Dezembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:20/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 09.12.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 128 devolvido conforme os dados abaixo informados:

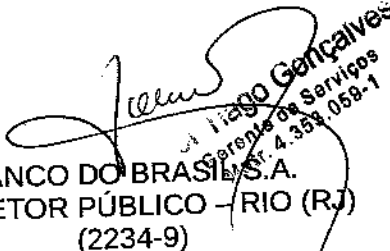
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
20	Santander	R\$ 390,14	Contra-Ordem

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
Gerente de Serviços
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)
4.354.059-1

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

PROCESSO: 201500105566 09/01/15 13:28:00123142 234693459

Handwritten mark

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 29 de Dezembro de 2014

4485

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:836149/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 02.12.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 115 devolvido conforme os dados abaixo informados:

Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
836149	HSBC	R\$ 252,66	Contra-Ordem Roubo/Furto

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,

Igor Tiago Gonçalves
Gerente de Serviços
Matr. 4.352.059-1
BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)


RECEB. ENF03 20150010684 07/01/15 13:28:29124173 234695459

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

16-ofício 836149, cheque nº836149, Banco HSBC, valor R\$252,66, emitido por Luciana Gomes de Araujo;

4486

[Handwritten signature]

Comp 001	Barco 399	Agência 0267	CI 0	Nº da Conta 0267	C2 0000	7905	C3 05	Nº do cheque 836149	RS 5
Populese por este cheque e quantific: de <u>Doiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos</u> ou à sua ordem									
Pagar a <u>Luciana Gomes de Araujo</u> ou a quem ela indicar									
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A									
 ADVANCE SAO JOAO DO MERTIL-RJ AV. N. SRA. DAS GRACAS 352 TEL. 2766-5183 <i>Cheques Especial</i> CONFECÇÃO-09/2013									
BANCO DO BRASIL S/A Nº 15 de Novembro de 2014 LUCIANA GOMES DE ARAUJO CPF: 033.783.937-43 DERLY GOMES DE ARAUJO CPF: 048.492.137-75 CRM RJ SSP RJ CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/1994									

[Handwritten signature]

4488

4506

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 09 de Dezembro de 2014

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA : Cheque devolvido

OFÍCIO:97/2014

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 02.12.2014 na conta judicial 5000112762204 parcela 120 devolvido conforme os dados abaixo informados:

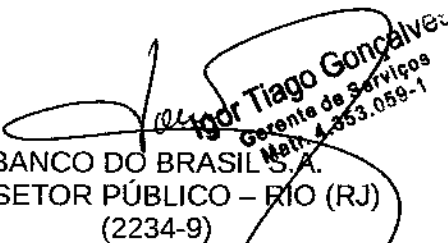
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
97	Itau	R\$ 758,43	Contra-Ordem

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)
Gerente de Serviços
Matr. 4.353.059-1

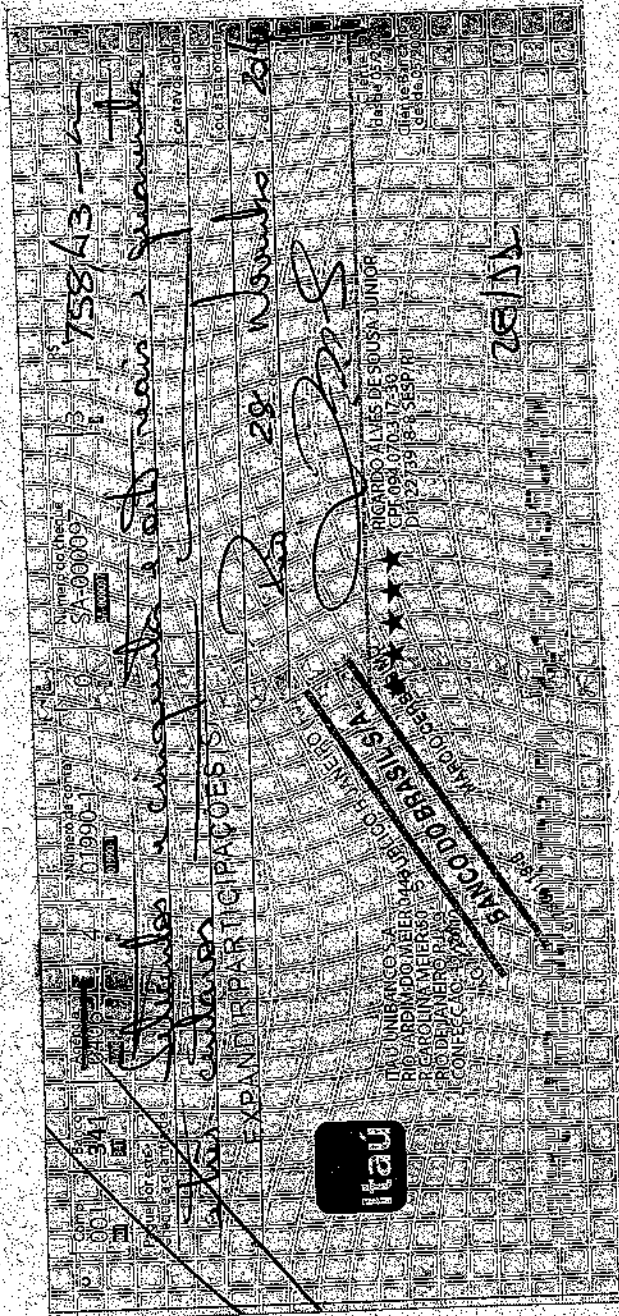
Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

201500105748 09/01/15 13:31:57122130 234695459
ENFO3

17-offício nº97/2014, cheque nº97, Banco Itaú, valor R\$758,43, emitido por Ricardo Alves de Souza Junior.

4488

~~4587~~
20



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4489

1538

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que juntei aos autos as seguintes cópias abaixo listadas:

- 1-ofício 850074/2014, cheque 850074, Banco do Brasil, valor R\$1.075,80, emitido por Ricardo Raymundo Lizo;
- 2-ofício 19/2014, cheque 19, Banco Santander, valor R\$390,14, emitido por Leonardo Gomes Guarnido Dias;
- 3-ofício 850073/2014, cheque 850073, Banco do Brasil, valor R\$1.075,80, emitido por Ricardo Raimundo Lizo;
- 4-Ofício 850012/2014, cheque 850012, Banco do Brasil, valor R\$188,16, emitido por Nathalia Fernandes Soares;
- 5-ofício nº836146/2014, Banco HSBC, valor R\$252,66, emitido por Luciana Gomes Araujo;
- 6-ofício nº428/2014, cheque nº428, Banco Bradesco, valor R\$1.557,66, emitido por Genita Medeiros dos Santos;
- 7-ofício 836148/2014, cheque nº836148, Banco HSBC, valor R\$252,66, emitido por Luciana Gomes de Araujo;
- 8-ofício nº83147/2014, cheque nº836147, Banco HSBC, valor R\$252,66, emitido por Luciana Gomes de Araujo;
- 9-ofício 427/2014, cheque 427, Banco Bradesco, valor R\$1.557,66, emitido por Genita Medeiros dos Santos;
- 10-ofício nº8500121/2014, cheque 850012, Banco do Brasil, valor R\$110,00, emitido por Carolina Marcilio Caetano;
- 11-ofício nº850013/2014, cheque nº850013, Banco do Brasil, valor R\$110,00, emitido por Carolina Marcilio Caetano;
- 12-ofício nº850015/2014, cheque nº850015, Banco do Brasil, valor R\$110,00, emitido por Carolina Marcilio Caetano;
- 13-ofício nº430/2014, cheque nº430, Banco Bradesco, valor R\$1.557,66, emitido por Genita Medeiros dos Santos;
- 14-ofício 18/2014, cheque nº18, Banco Bradesco, valor R\$328,15, emitido por Eliane Simões Feitosa;
- 15-ofício 20/2014, cheque nº20, Banco Santander, valor R\$390,14, emitido por Leonardo Gomes Guarnido Dias;
- 16-ofício 836149, cheque nº836149, Banco HSBC, valor R\$252,66, emitido por Luciana Gomes de Araujo;
- 17-ofício nº97/2014, cheque nº97, Banco Itaú, valor R\$758,43, emitido por Ricardo Alves de Souza Junior.

Rio de Janeiro, 16/01/2015.

Maria Nina Aragao Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18589

4490
1529

5º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca da Capital
Rua do Carmo, 62 – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20011-020
Tel. (21) 2509-5543 / 2509-5935

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014.

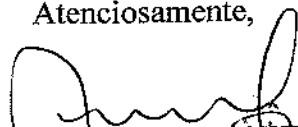
Ofício nº 1671/2014/INF

Ref. Ofício: nº 1199/2014/OF
Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Senhor Juiz

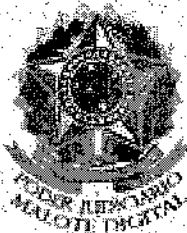
Em cumprimento ao solicitado no Ofício em referência, informamos que no período de dez de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro a dez de dezembro de dois mil e quatorze, **CONSTA** em nome de **GUILHERME ROCHA PECLAT**, CPF: **055.771.987-98**, o seguinte: do 1º Ofício de Notas, escritura de compra e venda e cessão, do imóvel na Avenida Salvador Allende 971 aptº 101 bloco 1, freguesia de Jacarepaguá, que fazem **GUILHERME ROCHA PECLAT** e outro à **CARLOS VIEIRA MACHADO**, em 18/04/2013, livro 5529, folhas 50 a 53; **NADA CONSTA** em nome de **EXPANDIR FRANQUIAS SA**, CNPJ: **13.281.569/0001-14**; **NADA CONSTA** em nome de **EXPANDIR PARTICIPACOES SA**, CNPJ: **00.675.729/0001-68**; **NADA CONSTA** em nome de **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO SA**, CNPJ: **09.283.038/0001-93**; **NADA CONSTA** em nome de **BRENT PARTICIPACOES SA**, CNPJ: **12.581.133/0001-88**; **NADA CONSTA** em nome de **GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES SA**, CNPJ: **12.107.005/0001-05**; **NADA CONSTA** em nome de **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENCO**, CPF: **039.678.608-17**; **NADA CONSTA** em nome de **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF: **045.028.486-70**. (Art. 9º, inciso III do Livro III, Título I, Capítulo III do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro).

Atenciosamente,


LAURO ANTONIO RODRIGUES
Escrevente - Matrícula 94-14303

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

PROJ. CAP. EMP. 03 2015/001633/00 13/01/15 13:45:12122370 234695457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

4530
4494

MALOTE DIGITAL

Tipó de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8192014666481

Nome original do documento: 620945.PDF

Data: 30/12/2014 12:49:46

Remetente: Katia Regina Diniz

CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

TJRJ

Assunto: Ofício nº 8211/14, referente ao processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001

4º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DA CAPITAL

OFICIAL: JOSÉ ROBERTO FRANCO DA SILVEIRA
SUBSTITUTAS: JOANA CAROLINA BARRETO FRANCO DA SILVEIRA
KATIA REGINA DINIZ

Ofício nº 8.211/14


Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014

MM. Juiz,

Venho pelo presente, respeitosamente, em atenção ao Ofício 1736/2014/OF, de 25/09/2014, referente ao Processo de nº 0165950-68.2014.8.19.0001, informar a V.Exª, que nada consta em nossos assentamentos, registrados em nome de: EXPANDIR FRANQUIAS S/A, CNPJ nº 13.281.569/0001-14; EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-73; NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68; VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93; BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88 e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05.

Cumpra ainda informar a V.Exª, que procedi as anotações devidas em nosso Indicador Pessoal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, protestos de elevado respeito e distinta consideração.


Katia Regina Diniz
Responsável Pelo Expediente
dia: 9/12/14

Exmo. Sr.

MM. Juiz de Direito do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Capital

Nesta

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4532

4692

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

Fls:

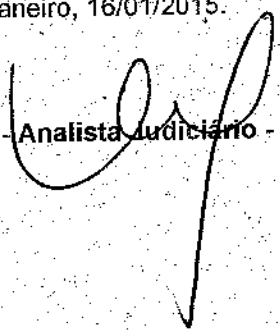
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Em cumprimento à r. decisão de fls.4176 e na forma da Portaria nº01/2013, AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, APÓS, AO MP.

Rio de Janeiro, 16/01/2015.

Maria Nina Aragao Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18589



4533
4494

5º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca da Capital
Rua do Carmo, 62 – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20011-020
Tel. (21) 2509-5543 / 2509-5935

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2015.

Ofício nº 0027/2015/INF

Ref. Ofício: nº 1727/2014/OF
Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Senhor Juiz

6-9

Em cumprimento ao solicitado no Ofício em referência, informamos que no período de quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco a quatro de janeiro de dois mil e quinze, **CONSTA** em nome de **EXPANDIR FRANQUIAS SA**, CNPJ: **13.281.569/0001-14**, o seguinte: conforme ofício nº 1199/2014/OF, em 10/06/2014, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **EXPANDIR FRANQUIAS SA**, conforme sentença da 3ª Vara Empresarial, em 05/06/2014; **CONSTA** em nome de **EXPANDIR PARTICIPACOES SA**, CNPJ: **09.372.578/0001-43**, o seguinte: conforme ofício nº 1199/2014/OF, em 10/06/2014, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **EXPANDIR PARTICIPACOES SA**, conforme sentença da 3ª Vara Empresarial, em 05/06/2014; **CONSTA** em nome de **NET PRICE TURISMO SA**, CNPJ: **00.675.729/0001-68**, o seguinte: conforme ofício nº 1199/2014/OF, em 10/06/2014, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **NET PRICE TURISMO SA**, conforme sentença da 3ª Vara Empresarial, em 05/06/2014; **CONSTA** em nome de **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO SA**, CNPJ: **09.283.038/0001-93**, o seguinte: conforme ofício nº 1199/2014/OF, em 10/06/2014, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO SA**, conforme sentença da 3ª Vara Empresarial, em 05/06/2014; **CONSTA** em nome de **BRENT PARTICIPACOES SA**, CNPJ: **12.581.133/0001-88**, o seguinte: conforme ofício nº 1199/2014/OF, em 10/06/2014, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **BRENT PARTICIPACOES SA**, conforme sentença da 3ª Vara Empresarial, em 05/06/2014; **CONSTA** em nome de **GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES SA**, CNPJ: **12.107.005/0001-05**, o seguinte: conforme ofício nº 1199/2014/OF, em 10/06/2014, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES SA**, conforme sentença da 3ª Vara Empresarial, em 05/06/2014. (Art. 9º, inciso III do Livro III, Título I, Capítulo III do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro).

Atenciosamente,


LAURO ANTONIO RODRIGUES
Escrevente - Matrícula 94-14303

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

RECEBUEMOS 201501250447 16/01/15 14:11:23120587 01/19725



LICKS Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

RA. J. . .

1) Faca ao aduado, ditos e
immediatos expedios de lacre
e arrecadação.

2) Nas do bal, ditos e vantagens
das chaves.

3) Int. contra rep. d.

4) do MP.

R, 21/01/15

Romazza R. Neme
Juiza de Direito

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o
cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de EXPANDIR
PARTICIPAÇÕES S/A e outras, vem em atendimento a r. Decisão de fls.
4176/4177, se manifestar quanto aos requerimentos de fls. 1358/1360,
1484/1497, 2048/2049 e 2710/2713, na forma que passamos a expor:

- a) Da arrecadação de bens da Falida e do Lacre dos seus estabelecimentos comerciais;
- b) Intimações Banco Máxima e Contador das Sociedades Falidas;
- c) Do Pedido de Entrega das chaves do imóvel estabelecido na Rua Rodrigo Silva nº30, Loja, Centro-RJ;
- d) Esclarecimentos da Autarquia Paranaguá Previdência e Manifestação do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH.

1533
4496

A) DA ARRECADAÇÃO DE BENS DA FALIDA e DO LACRE DOS SEUS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Como é cediço, as devedoras tiveram sua falência decretada por este D. Juízo na data de 18/09/2014, restando, assim, imperiosa a arrecadação dos bens pertencentes à massa falida, bem como o lacre de seus estabelecimentos comerciais, nos termos dos art.º 108 e 109 da Lei 11.101/2005, haja vista o fundado receio de que os bens desapareçam.

Da análise atenta dos presentes autos, em especial, dos depoimentos colhidos por este Juízo, depreende-se que às fls. 1725, o depoente Mario Lúcio – Diretor Financeiro, informa ter conhecimento da existência de lojas das Massas Falidas nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Assim, através de informações obtidas junto a ex-prepostos da massa falida e em relação de lojas filiais constantes no Estatuto Social de fls. 2020/2022 da sociedade Expandir Participações S.A. (componente da presente massa falida), é sabidoque a massa falida possui, até a presente apuração, 8 (oito) lojas no Município do Rio de Janeiro/RJ e 1 (uma) loja no Município de Niterói/RJ (DOC.01).

Já no Município de São Paulo - SP, a massa falida possui 6 (seis) lojas, 1 (uma) loja no Município de Osasco/RJ, 1 (uma) loja no Município de Santo André e 1 (uma) loja no Município de Taboão da Serra/SP, conforme relação de lojas e documentos constantes em anexo. (DOC. 02)

Desta forma, o Administrador Judicial requer a Vsa. Excelência a expedição do competente Mandado de Lacre e Arrecadação para que a Central de Mandados desta comarca designe Oficial de Justiça para o respectivo cumprimento nas lojas constantes nesta comarca, bem como a expedição de

4536
4491

carta precatória às comarcas das cidades de Niterói/RJ, Osasco/SP, Santo André/SP, Taboão da Serra/SP e São Paulo (Capital), para que os D. Juízos deprecados promovam a devida diligência de arrecadação e lacre.

Requer, desde já, que conste nos respectivos mandados de Lacre a Arrecadação os nomes dos Peritos nomeados pelo Juízo, a saber, Dr. Luciano Barata (Analista de Sistemas) e, Dr. Pedro Borba (Engenheiro) – Telefones: 2501-8570/98871-8600), a fim de viabilizar a realização da diligência ora requerida.

Quanto às diligências que serão realizadas em São Paulo, requer o Administrador Judicial, que a ex-colaboradora das sociedades falidas Sra. Elisabeth Martins (Telefone: 11- 97270-3168) acompanhe o Oficial de Justiça, tendo em vista que esta possui as chaves das lojas localizadas no referido Município, bem como todo conhecimento acerca da estrutura organizacional das companhias.

Portanto, reiteramos, os termos da manifestação juntada aos autos às fls. 4009/4011, bem como os anexos de fls. 4012/4028 – estatuto social e relação dos estabelecimentos comerciais.

B) INTIMAÇÕES BANCO MÁXIMA E CONTADOR DAS SOCIEDADES FALIDAS

Nos dias 06 e 07 de novembro do ano corrente, foram realizadas audiências de oitiva dos acionistas das sociedades falidas, bem como dos diretores e procuradores das empresas subsidiárias da *holding*.

Nos testemunhos colhidos, foi informado que o conselho de administração da *holding* era gerido pelo BANCO MÁXIMA através da sua

4537
4498

empresa subsidiária MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Ressaltando-se, que os depoentes Paulo E. S. Batista, Luiz Gonzaga e Mario Lúcio, conforme fls. Fl.1722, 1723, 1724/1725, respectivamente, mencionaram de forma unânime que o contador encarregado pelos livros contábeis das sociedades falidas era o **Sr. Tasso Baltazar dos Santos**.

Assim, no intuito de melhor esclarecer as causas e circunstâncias da presente falência, a Administração Judicial solicita a Vossa Excelência a intimação das empresas mencionadas, representante legal, do contador das sociedades falidas, bem como os demais acionistas (Graça Aranha) nos endereços constantes, sugerindo as datas indicadas para oitiva conforme DOC. 3, em anexo.

Requer, ainda, sejam intimadas as partes mencionadas, para que prestem as declarações na forma da r. sentença de fls., devendo constar nos respectivos mandados A POSSIBILIDADE DE CONDUÇÃO COERCITIVA E UTILIZAÇÃO DE FORÇA POLICIAL em caso de não comparecimento.

**C) DO PEDIDO DE ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL -
FORMULADO POR WONG LOI GEIN**

Trata-se de requerimento formulado por WONG LOI GEIN e outro, alegando, em síntese, que ingressaram com ação de despejo por falta de pagamento c/c cobrança de aluguéis, encargos e outras dívidas, em face de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, cujo avalista é Graça Aranha RJ

4538

4499

Participações S.A, referente ao imóvel situado na Rodrigo Silva nº30, Loja. Tal processo tramita perante o Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Informam, ainda, que tem ciência de que deverão habilitar o crédito ao qual fazem jus perante este Juízo. Entretanto, o imóvel acima mencionado, segundo os requerentes, já se encontra desocupado desde 25/06/2014. Os requerentes comprovam tal alegação através de foto, que foi regularmente juntada aos autos às fls. 1322.

Apresentam às fls. 1311/1318, os seguintes documentos, cópia da inicial e demonstrativo do débito, bem como em atendimento ao r. despacho do D. Magistrado acostaram aos autos o competente contrato de locação consoante fls.1485/1497.

Como é cediço, a Lei 11.101/2005 prevê no art. 119, VII, que a falência do locador não resolve o contrato de locação e, na falência do locatário, o administrador judicial pode, a qualquer tempo, denunciar o contrato. Demonstrando, assim, que caberá ao Administrador Judicial a análise das circunstâncias do caso concreto.

Neste sentido é o ensinamento do eminente doutrinador Fábio Ulhoa Coelho, que elencamos:

“Se, por outro lado, era locatário o falido, caberá ao administrador judicial avaliar se convém ou não permanecer locando o bem. Optando por manter a locação, por considerar essa alternativa mais interessante para a massa, deverá evidentemente continuar a pagar o aluguel e cumprir as demais obrigações do contrato. A qualquer tempo, diz a lei pode o administrador judicial denunciar o contrato de locação de que era locatário o falido”.¹

¹COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei de Falências e de recuperação de empresas. 9ª Ed. Editora Saraiva. 2013. p.411.

4530
4500

É notório, que nos presentes autos ainda não houve a arrecadação e, conseqüente leilão dos bens, o que impede, por ora, a concordância do Administrador Judicial com o pedido de desocupação e entrega das chaves formulado pelos requerentes, tendo em vista que os bens das companhias ainda encontram-se guarnecendo a loja.

Desta forma, considerando a documentação acostada aos autos, bem como as peculiaridades do caso em apreço, o Administrador Judicial não concorda com o pedido de desocupação do imóvel estabelecido na Rua Rodrigo Silva nº30, Loja, Centro - RJ.

D) DOS REQUERIMENTOS FORMULADOS AS FLS. 2048/2049 E 2710/2713

Ciente o Administrador Judicial dos esclarecimentos prestados pela Autarquia Paranaguá Previdência às fls. 2048/2049, sendo certo que toda e qualquer eventual irregularidade existente nas relações negociais estabelecidas entre a referida autarquia e o Banco Máxima oriundas do vínculo referente ao FIP - Fundo de Investimento em Participações (Viaja Brasil) está sendo discutida nos autos da Ação Civil Pública nº do processo 0011128-46.2013.8.16.0129.

Quanto à petição apresentada pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH às fls.2710/2713, cumpre esclarecer que não merece prosperar o pedido de reconhecimento da ilegitimidade passiva, tendo em vista se tratar de acionista da Graça Aranha, como bem salientado pelo Douto Magistrado na r. sentença que decretou a falência.

4540
4904

Esclarecemos, ainda, ser precoce a exclusão de qualquer sócio, acionista ou cotista do dever de prestar qualquer declaração/esclarecimento necessário a elucidação das circunstâncias que ensejaram o pedido de recuperação judicial e, conseqüente falência, sob pena de colocar em risco o interesse da presente falência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que existe o fundado receio de que os bem móveis que se encontram nos estabelecimentos comerciais das empresas falidas desapareçam, devido ao decurso do tempo, situação esta que irá afetar os interesses dos credores, pugna o Administrador Judicial, pela expedição imediata do mandado de laque e arrecadação, nos termos dos arts. 108, 109 e 110 da Lei 11.101/2005.

Por oportuno, reiteramos a petição de fls. 4296/4297, objetivando a celebração de acordos nos processos cíveis e trabalhistas, constantes nas listas devidamente juntadas aos autos às fls.4298/4307.

Assim, o Administrador Judicial no exercício de suas funções, submete a apreciação De V. Excelência os requerimentos e esclarecimentos prestados acima, pugnando pela remessa imediata dos presentes autos ao Ilustre Representante do Ministério Público.

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bemter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2015.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/07

OAB/RJ 176.184



LICKS Associados

~~4502~~

4502

Doc. 01

- Relação dos Estabelecimentos Comerciais situados no Município do Rio de Janeiro.

Estabelecimento	UF	Município	Endereço
Matriz	RJ	Rio de Janeiro	Rua Rodrigo Silva, N° 26, 6° Andar, Centro, Cep 20011-910 ✓
Loja Shopping Center Tijuca	RJ	Rio de Janeiro	Av. Maracanã, N° 987, Loja 1049, Tijuca, Cep 20511-000 ✓
Loja Shopping Forum Ipanema	RJ	Rio de Janeiro	Rua Visconde de Pirajá, N° 351, Loja 121, Ipanema, Cep 22410-906 ✓
Loja Shopping Via Parque	RJ	Rio de Janeiro	Av. Ayrton Senna, N° 3000, Loja 2046B, Barra da Tijuca, Cep 22775-904 ✓
Loja Norte Shopping	RJ	Rio de Janeiro	Av. Dom Helder Câmara, N° 5080, Loja 4404, 2° Nível, Cachambi, Cep 20771-004 ✓
Loja Bangu Shopping	RJ	Rio de Janeiro	Rua Fonseca, N° 240, Loja 100 D, Bangu, Cep 21820-005 ✓
Loja Carioca Shopping	RJ	Rio de Janeiro	Av. Vicente de Carvalho, N° 909, Loja 103 Parte, Espaço Comercial 095, 1° Piso, Vicente de Carvalho, Cep 21210-623 ✓
Loja Centro	RJ	Rio de Janeiro	Rua Rodrigo Silva, N° 30, Loja A, Centro, Cep 20011-040 ✓
Loja Shopping Plaza Niterói	RJ	Niterói	Rua XV de Novembro, N° 08, loja 362, Centro, Cep 24020-120 ✓

4503

~~4503~~



LICKS Associados

~~4543~~
4504

Doc. 02

- Relação dos Estabelecimentos Comerciais situados no Município de São Paulo.

4594
4505

LOJA MOBILIARIO Chaves da Loja Endereço

TITULARIDADE DO ESTABELECIMENTO COMPUTADORES

UF

LOJAS/ESCRIT.

Beth

Rua 7 de Abril nº386, 5º andar, Bairro: República, São Paulo- SP CEP: 01044-000.

SP

EXPANDIR

FILIAL SP ADMINISTRATIVO - ESCRITÓRIO

Beth

Todos na Loja

Beth

Rodovia Régis Bittencourt Km 271,5 BR 116, Loja 171, 1º Piso, Bairro: Cidade Intercap, Taboão da Serra-SP CEP: 06768-200.

SP

EXPANDIR

LOJA TABOÃO

Beth

Todos na Loja

Beth

Av. Aricanduva nº555, Arco 164, Vila Matilde, São Paulo-SP, CEP: 03527-900

SP

EXPANDIR

LOJA ARICANDUVA

Beth

Todos na Loja

Beth

Av. Doutor Francisco Mesquita nº100, Arco 165, Quinta da Paineira, São Paulo -SP, CEP:03153-001.

SP

EXPANDIR

LOJA CENTRAL PLAZA

Beth

Todos na Loja

Beth

Praça Leonor Kaupa 100, Loja 184/184-A, Bosque da Saúde, São Paulo - SP, CEP: 04151-900.

SP

EXPANDIR

LOJA GRAND PLAZA

Beth

Todos na Loja

Beth

Av. dos Autonomistas nº1828, Loja E 18, Centro, Vila Yara, Osasco -SP, CEP: 06020-010

SP

EXPANDIR

LOJA OSASCO (Supershopping Osasco)

Beth

Todos na Loja

Beth

Rua Conselheiro Moreira de Barros nº2.780, Loja 1055, Santana, São Paulo -SP, CEP: 02430-001.

SP

EXPANDIR

LOJA SANTANA

Beth

Todos na Loja

Beth

Av. Industrial nº 600, LUC 037, Bairro Jardim, Santo André-SP, CEP: 09080-500

SP

EXPANDIR

Loja ABC Shopping Center

Beth

Todos na Loja

Beth

Rua Dr. João Ribeiro nº304, Loja nº1805/1806, Piso João Ribeiro, Penha de França, São Paulo-SP, CEP: 03634-000

SP

EXPANDIR

Loja Shopping Center Penha



LICKS Associados

4545

4506

Doc. 03

- Lista de Depoentes e respectivos endereços, bem como sugestão de datas para oitivas.



4546

4508

- BANCO MÁXIMA- CNPJ: 33.923.798/0001-00, Endereço: Av. Atlântida, 1130, 9º andar, parte, Copacabana, CEP: 22.021-000, Rio de Janeiro - RJ; **(Data para Depoimento: 06/03/2015)**
- MÁXIMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS — CNPJ: 33.886.862/0001-12, Endereço: Av. Atlântida, 1130, 9º andar, parte, Copacabana, CEP: 22.021-000, Rio de Janeiro - RJ; **(Data para Depoimento: 06/03/2015)**
- Representante Legal do Banco Máxima Saul Dutra Sabba - Endereço: Avenida Paulista nº1842, CJ 156 e 157, Cerqueira Cesar, CEP: 01310-002, São Paulo e Rua Peixoto Gomide nº 1896, 6º andar, Apto 6, Jardins, CEP:01409-002, São Paulo; **(Data para Depoimento: 10/04/2015)**
- SR. TASSO BALTAZAR DOS SANTOS — CPF: 856.669.987-49, Endereço: Rua Professor Helio Rangel, nº 932, Jardim Primavera, CEP 25.223-230, Duque de Caxias - RJ. **(Data para Depoimento: 10/04/2015)**
- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins - Avenida Teotônio Segurado nº302, Norte QL - 01, Al. 05, Lt 02 e 03, Palmas /TO, CEP: 77006-328. **(Data para Depoimento: 10/04/2015)**



4597
4508

- Instituto de Previdência do Município de Amontada - CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal : Francisco Xisto Filho - gestor ordenador) - Rua Pde Pedro Vitorino, 665 - Amontada/CE. CEP: 62.540-000. **(Data para Depoimento: 10/04/2015)**

- Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antonio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE. CEP:56.302-055; **(Data para Depoimento: 10/04/2015)**

- Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lazinho Fogaça, 174 - Holambra/SP. CEP:13.825-000. **(Data para Depoimento: 10/04/2015)**

- GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Legal: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório,64, Ipiranga - São Paulo/SP. CEP:04.203-010) - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP. CEP:04.530.0001. **(Data para Depoimento: 10/04/2015)**

- Eduardo Duarte - CPF 024.974.417-15 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020. **(Data para Depoimento: 10/04/2015)**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4540
4510

URGENTE

13/2015/MND

MANDADO DE LACRE E ARRECADAÇÃO

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Reu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A. NET PRICE TURISMO S.
A. VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A. BRENT PARTICIPAÇÕES S. A. GRAÇA ARANHA RJ
PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: **Rua Rodrigo Silva, nº 26, Sala 601 (Parte) - Centro - RJ**

Prazo: De Lei

Despacho: RH. Junte-se.

- 1 - Faça ao aduzido, defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.
- 2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.
- 3 - Intime-se conforme requerido.
- 4 - Ao MP.

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário e **ARRECADAÇÃO** dos bens da falida.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Romanzza Roberta Neme MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folhas devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Eu, _____ Lucia Rivorate Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo:

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.


Romanzza Roberta Neme - Juiz Auxiliar

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 - e-mail: cap03vemp@trj.jus.br

4550

1514

URGENTE

14/2015/MND

MANDADO DE LACRE E ARRECADAÇÃO

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Reu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A. NET. PRICE TURISMO S. A. VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A. BRENT PARTICIPAÇÕES S. A. GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: **Av. Maracanã, nº 987, Loja 1049, Tijuca, RJ (Loja Shopping Center Tijuca)**

Prazo: De Lei

Despacho: RH. Junte-se.

- 1 - Face ao aduzido, defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.
- 2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.
- 3 - Intime-se conforme requerido.
- 4 - Ao MP.

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário e **ARRECADAÇÃO** dos bens da falida.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Romanzza Roberta Neme MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Eu, _____ Lucia Rivone de Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.


Romanzza Roberta Neme - Juiz Auxiliar

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605. e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4551
4512

URGENTE

15/2015/MND

MANDADO DE LACRE E ARRECAÇÃO

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Reu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A. NET PRICE TURISMO S. A. VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A. BRENT PARTICIPAÇÕES S. A. GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: **Rua Visconde da Pirajá, nº 351, Loja 121, Ipanema, RJ (Loja Shopping Forum Ipanema)**

Prazo: De Lei

Despacho : RH. Junte-se.

- 1 - Faça ao aduzido, defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.
- 2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.
- 3 - Intime-se conforme requerido.
- 4 - Ao MP.

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário e **ARRECAÇÃO** dos bens da falida.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Romanzza Roberta Neme MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Eu, _____ Lucia Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.


Romanzza Roberta Neme - Juiz Auxiliar

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4513

URGENTE

16/2015/MND

MANDADO DE LACRE E ARRECAÇÃO

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Reu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A. NET PRICE TURISMO S. A. VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A. BRENT PARTICIPAÇÕES S. A. GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: **Rua Rodrigo Silva, nº 30, Loja A, CEP: 20011-040 - Centro - Rio de Janeiro - RJ**

Prazo: De Lei

Despacho : RH. Junte-se.

- 1 - Face ao aduzido, defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.
- 2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.
- 3 - Intime-se conforme requerido.
- 4 - Ao MP.

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário e **ARRECAÇÃO** dos bens da falida e a entrega das chaves do imóvel.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Romanzza Roberta Neme MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Eu, _____ Lucia Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.


Romanzza Roberta Neme - Juiz Auxiliar

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4533
4516

URGENTE

19/2015/MND

MANDADO DE LACRE E ARRECADAÇÃO

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Reu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A. NET PRICE TURISMO S. A. VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A. BRENT PARTICIPAÇÕES S. A. GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: **Av. Ayrton Senna, nº 3000, Loja 2046 B, Barra da Tijuca - RJ - (Loja Shopping Via Parque)**

Prazo: De Lei

Despacho : RH. Junte-se.

- 1 - Face ao aduzido, defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.
- 2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.
- 3 - Intime-se conforme requerido.
- 4 - Ao MP.

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário e **ARRECADAÇÃO** dos bens da falida. -

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Romanzza Roberta Neme MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Eu, _____ Lucía Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.


Romanzza Roberta Neme - Juiz Auxiliar

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |

4515
~~4514~~
~~4513~~
URGENTE

20/2015/MND

MANDADO DE LACRE e ARRECADAÇÃO

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Reu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A. NET PRICE TURISMO S. A. VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A. BRENT PARTICIPAÇÕES S. A. GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: **Av. Dom Helder Câmara, nº 5080, Loja 4404, 2º Nível, Cachambi (Loja Norte Shopping)**

Prazo: De Lei

Despacho : RH. Junte-se.

- 1 - Face ao aduzido, defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.
- 2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.
- 3 - Intime-se conforme requerido.
- 4 - Ao MP.

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário e **ARRECADAÇÃO** dos bens da falida.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Romanzza Roberta Neme MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Eu, _____ Lucia Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.


Romanzza Roberta Neme - Juiz Auxiliar

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4516
4515
URGENTE

21/2015/MND

MANDADO DE LACRE E ARRECADAÇÃO

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classé/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Reu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A. NET PRICE TURISMO S. A. VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A. BRENT PARTICIPAÇÕES S. A. GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: **Rua Fonseca, nº 240, Loja 100 D, Bangu (Loja Bangu Shopping)**

Prazo: De Lei

Despacho: RH. Junte-se.

- 1 - Face ao aduzido; defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.
- 2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.
- 3 - Intime-se conforme requerido.
- 4 - Ao MP.

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública se necessário e **ARRECADAÇÃO** dos bens da falida.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Romanzza Roberta Neme MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Eu, _____ Lucia Rivotte Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.


Romanzza Roberta Neme - Juiz Auxiliar

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |

Estado do Rio de Janeiro.
Poder Judiciário.

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrij.jus.br

4517 4586
URGENTE

22/2015/MND

MANDADO DE LACRE E ARRECADAÇÃO

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014.

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Reu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A. NET PRICE TURISMO S. A. VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A. BRENT PARTICIPAÇÕES S. A. GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: **Av. Vicente de Carvalho, nº 909, Loja 103 Parte, Espaço Comercial 095, 1º Piso, Vicente de Carvalho - RJ (Loja Carioca Shopping)**

Prazo: De Lei

Despacho : RH. Junte-se.

- 1 - Face ao aduzido, defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.
- 2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.
- 3 - Intime-se conforme requerido.
- 4 - Ao MP.

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário e **ARRECADAÇÃO** dos bens da falida.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Romanzza Roberta Neme MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Eu, _____ Lucía Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.


Romanzza Roberta Neme - Juiz Auxiliar

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça
Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

4518 4227
URGENTE

23/2015/MND

MANDADO DE LACRE E ARRECADAÇÃO

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Reu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A. NET PRICE TURISMO S. A. VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A. BRENT PARTICIPAÇÕES S. A. GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: **Rua XV de Novembro, nº 08, loja 362, Centro, Niterói (Loja Shopping Plaza Niterói)**

Prazo: De Lei

Despacho : RH. Junte-se.

- 1 - Face ao aduzido, defiro a imediata expedição de lacre e arrecadação.
- 2 - Não obstante, defiro a entrega das chaves.
- 3 - Intime-se conforme requerido.
- 4 - Ao MP.

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário e **ARRECADAÇÃO** dos bens da falida.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Romanzza Roberta Neme MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Eu, _____ Lucia Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, o digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015


Romanzza Roberta Neme - Juiz Auxiliar

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 19 de Janeiro de 2015PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A

REFERÊNCIA: Cheque devolvido

OFÍCIO: 836150/2015

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 09.01.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 158 devolvido conforme os dados abaixo informados:

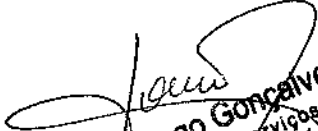
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
836150	HSBC	R\$ 252,66	Contra-Ordem Roubo/Furto

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL S.A. de Serviços
AG. SETOR PÚBLICO RIO (RJ)
(2234-9)



BRUCAP EIP03 201500841783 22/01/15 11:05:48128996 01/2015

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

4559

4520

Cheque devolvido n. 836150, Banco HSBC, no valor de R\$ 252,66, emitido por Luciana Gomes de Araújo;

Comp. 001	Banco 399	Agência 0267	CI 8	Nº da Conta 0267	C2 20300	FF3F 000	Nº do cheque 836150	C3 9	RS #25266
Pague(s) por este cheque a ordem de <u>Luciana Gomes de Araújo e Derly Gomes de Araújo</u> 159 <u>Luciana Gomes de Araújo</u> e centavos acima									
ou a sua ordem <u>Rio de Janeiro de 2004</u> <u>Luciana Gomes de Araújo</u> OU LUCIANA GOMES DE ARAUJO CRM RJ CPF 033.763.837-43 DI 10088825 DERLY GOMES DE ARAUJO SSP RJ CPF 048.492.137-15 DI 0182213177									
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A  ADVANCE SAO JOAO DO MERITI RJ AV N SRA DAS GRACIAS 362 TEL: 2756-5167 <i>Cheque Especial</i> CONFECÇÃO: 05/2013									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/1994 									

25266

4559
~~4560~~

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 19 de Janeiro de 2015

4524

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A

REFERÊNCIA: Cheque devolvido

OFÍCIO: 21/2015

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 09.01.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 169 devolvido conforme os dados abaixo informados:

Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
21	Santander	R\$ 390,14	Contra-Ordem

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
BANCO DO BRASIL
 AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
 (2234-9)

[Stamp: João Gonçalves, Serviços, 255.0594]

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

Conting B116/6-15

PROCAP EXP04 20150094618 22/01/15 11:35:45122680 01/2015

Cheque devolvido n. 21, Banco Santander, no valor de R\$ 390,14, emitido por Leonardo Gomes Dias;

4561

4522

1120130206034V000021

Banco: 033 033 Agência: 3140 3140 C/ 9 01 Conta: 85349 6 01
 C/ 1 (ZGB) 000021 000021 R\$ 390,14
 Cheque Nº 000021
 85349 6 01

Pagar a ordem de Leonardo G. G. Dias de 20 15 centavos acima
 Pagar a ordem de Leonardo G. G. Dias de 20 15 centavos acima

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A
 Santander
 Santander Master
 RIO GRACA ARANHA 3140
 AV. GRACA ARANHA 57 LUB SJJ
 RIO DE JANEIRO RJ
 CONFECCAO: 02/2013
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL
 AMIGO DESDE: 02/2013
 01/01/2013

Ague por este cheque a quantia de trezentos e noventa reais

4523

4560
4562Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 19 de Janeiro de 2015PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A

REFERÊNCIA: Cheque devolvido

OFÍCIO: 98/2015

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 09.01.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 162 devolvido conforme os dados abaixo informados:

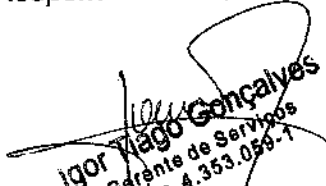
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
98	Itau	R\$ 758,43	Contra-Ordem

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,



Igor Wago Gonçalves
Gerente de Serviços
BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

BRASIL 20150119 09:22:15 11:37:40Z035E 01/2/2015

4524 4563

Cheque devolvido n. 98, Banco Itaú, no valor de R\$ 758,43, emitido por Ricardo Alves de Souza;

Comp 001	Parco 344	Asp 0406	4	Número da conta 01990-1	0	Número do cheque SA-000098	R\$ 758,43		
<p>Assinatura e carimbo do emitente</p> <p><i>Ricardo Alves de Souza</i></p> <p>EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A</p> <p>Rio 29 de Junho de 2012</p>									
<p>ITAU UNIBANCO S.A. RIO JARDIM DO MEIER 0443 R CAROLINA MEIER 50 RIO DE JANEIRO RJ CONFECCAO: 12/2012</p> 				<p>***** RICARDO ALVES DE SOUSA JUNIOR CPF: 094.070.317-30 DI: 12273918-8 SESP/RJ</p>				<p>Cliente Itaú desde 05/2008 Cliente Banco Itaú desde 05/2008</p>	

29/12

4525 4569
4564

BANCO DO BRASIL

AG. SETOR PÚBLICO RIO – RJ

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 19 de Janeiro de 2015

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A

REFERÊNCIA: Cheque devolvido OFÍCIO: 49/2015

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 09.01.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 167 devolvido conforme os dados abaixo informados:

Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
49	Santander	R\$ 67,12	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,

Igor Thiago Gonçalves
Gerente de Serviços
BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

ESCALAF EMP03 201500946976 22/01/15 11:38:35124682 01/28013

49 4526
4565

Cheque devolvido n. 49, Banco Santander, no valor de R\$ 67,12, emitido por Jorge Luiz Silva de Souza,

CNPJ	001	093	093	01	7278	3	9	(BHC)	000049	3	3	469124	
Banco		Adm. n.º		C/c		C/c		Cheque n.º		C/c		M	
001		3451		01		7278		000049		3		3	
093		3451		01		7278		000049		3		3	

Pague por este cheque a quantia de sessenta e sete reais

EXPANDE PARTICIPAÇÕES S/A

RIO de Janeiro

Jorge Luiz Silva de Souza

JOGE LUIZ SILVA DE SOUZA
RUA ALVARO DE ALENCAR
D. 100/101 - 55.000 - RJ
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2007
ANIGOS 3556107/0001

Santander
Santander Master
SANTANDER AMERICA SUITA 3051/0355
RUA ATILIO FLORES 151 SA
RIO DE JANEIRO RJ
CONFEECAG 07/2014

3056

4528
~~4566~~

Proc. nº 0165950-68-2014

CERTIFICO que juntei nos autos os seguintes cheques que seguem relacionados:

Fls.4559 - Cheque devolvido n. 836150, Banco HSBC, no valor de R\$ 252,66, emitido por Luciana Gomes de Araújo;

Fls.4561 - Cheque devolvido n. 21, Banco Santander, no valor de R\$ 390,14, emitido por Leonardo Gomes Dias;

Fls.4563 - Cheque devolvido n. 98, Banco Itaú, no valor de R\$ 758,43, emitido por Ricardo Alves de Souza;

Fls.4565 - Cheque devolvido n. 49, Banco Santander, no valor de R\$ 67,12, emitido por Jorge Luiz Silva de Souza;

03/02/15
J
28575

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
Registrador

4588

~~4562~~
~~4566~~
~~4567~~

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP: 20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

P.172333

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2015

OFÍCIO Nº 0225/2015 – 7º RI

Ref.: **Ofício nº 1739/2014/OF**, de 25.09.2014
Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001
3ª Vara Empresarial da Capital
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S.A e outras

Eminente Magistrado,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do ofício da referência, aqui recepcionado em 12 de corrente, informo a Vossa Excelência haver sido observado o comando nele inserido, com a **anotação**, no livro **1-X**, sob o protocolo nº 172333, em data de **13 de janeiro de 2015**, da r. decisão que **decretou a falência** dos estabelecimentos empresariais a seguir relacionados:

- EXPANDIR FRANQUIAS S.A, CNPJ nº 13.281.569/0001-14;
- EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 09.372.578/0001-43;
- NET PRICE TURISMO S.A, CNPJ nº 00.675.729/0001-68;
- VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A, CNPJ nº 09.283.038/0001-93;
- BRENT PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 12.581.133/0001-88;
- GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05.

Sendo diretores das empresas subsidiárias integrais da holding:

- GUILHERME ROCHA PECLAT, CPF nº 055.771.987-98;
- MARIO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 505.495.376-00;
- SALAZAR TRAVANCAS JÚNIOR, CPF nº 001.163.327-19;
- LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, CPF nº 039.678.608-17; e
- MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 045.028.486-79, nos exatos termos da r. decisão de 18 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Doutor **LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES**
DD. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP: 20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18


4529 4563
~~4567~~
~~4568~~

OFÍCIO Nº 0225/2015 – 7º RI

2

Na oportunidade, levo ao conhecimento desse r. Juízo Falimentar que, revendo os livros, fichas do Indicador Real e matrículas desta Serventia Extrajudicial, **nenhum registro** foi encontrado tanto em nome das empresas falidas, quanto dos diretores acima identificados.

Sem mais, expresso protestos de elevada estima e distinta consideração.


Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230

4530

4567
9569



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Humaitá, 1463, Vila Vitória II - CEP 13339-140, Fone: (19)
 3875-2852, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatubajec@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1005239-15.2014.8.26.0248**
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
 Requerente: **TANIA REGINA GUIZO**
 Requerido: **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA**
 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 09 de janeiro de 2015.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência informar se a ré, Expandir Participações Ltda, autora do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, teve sua falência decretada e, em caso positivo, se a falência ainda está mantida.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FABIO LUIS CASTALDELLO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
 Avenida Erasmo Braga, 115, Lan Central 713, Centro
 CEP 20020-903 – Rio de Janeiro - RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ



10012418291

juizo 14/6-41

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO LUIS CASTALDELLO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

20/7-44
4534

Nº do Ofício: 1733/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Comunicação nº 063/500
Ação Empresarial
NEGATIVO
Rio de Janeiro, 25/9/14

Rozalvo G. Cruz Jr.
Substituto
Seção Registrat. de Imóveis
TJR nº 57.307-504 RJ

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª., para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

- EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 09.372.70001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;
- NET PRICE TURISMO S.A.**, CNPJ nº 00.675.729/0001-33, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, CNPJ nº 04.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 31 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- BRENT PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 10.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado Administrador Judicial o Dr. GUSTAVO LICKS, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme cópia da sentença anexa.

Requisitam-se a V.Sª. providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis

ALESSANDRACOUTO

nada consta
Indisp.
03/12/14

OITAVO

4532

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2014.

OFÍCIO Nº :3365/2014-OF

ASSUNTO : Ofício:1740/2014/OF
Ref. Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

MM. DR. JUIZ

Tendo em vista a solicitação contida no ofício acima indicado, datado de 25/09/14, devo informar a V. Exª que no indicador pessoal deste Serviço Registral nenhum registro imobiliário foi encontrado em nome das pessoas jurídicas ali reportadas, tendo sido anotada a falência decretada.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima.

O OFICIAL



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARNALDO COLOCCI NETTO
OFICIAL
MATRÍCULA Nº 06 / 1441

AO EXMº. SRº.

DRº. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

BANCO DO BRASIL

AG. SETOR PÚBLICO RIO – RJ

4533

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 06 de Fevereiro de 2015

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA: Cheque devolvido

OFÍCIO: 836151/2015

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 30.01.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 194 devolvido conforme os dados abaixo informados:

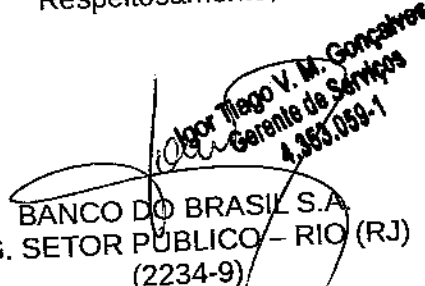
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
836151	HSBC	R\$ 252,66	Contra-Ordem Roubo/Furto

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


Igor Thiago V. M. Gonçalves
Gerente de Serviços
4.385.059-1
BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a)
3 Vara Empresarial

RECIBO EMP08 201500753127 10/02/15 13:57:14123654 211108766

4534

41) Banco | Agência | CI | Nº de Conta | Nº do cheque | CS | RS

001 | 399 | 0257 | 0267 | 20350 | 08404 | 836151 | 7

001 | 399 | 0257 | 0267 | 20350 | 08404 | 836151 | 7

Atenção: por este cheque a quantia de Quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos e dois reais e noventa e nove centavos acima

ou a sua ordem de 25 de Junho de 2015

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

HSBC ADVANCE

SÃO JOÃO DO MERITI RJ
AV. N. SRA. DAS GRACAS 352 TEL. 21-2633-1111

SEMPRE ESPECIAL CONFECCÃO: 0502073

SEMPRE ESPECIAL BANCO DO BRASIL S/A
MAT. 9.003.844-8

SEMPRE ESPECIAL SEGRETIOS DOS SANTOS

LUCTANA GOMES DE ARAUJO
CPF 033.763.337-43 DI 5285362

DERLY GOMES DE ARAUJO
CPF 048.492.137-15 DI 0182213177

CRM RJ SSP RJ
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/1984

25 | 01

Certidão
 Certifico que
 contém um
 cheque nº 836151,
 emitido contra o
 Banco HSBC -
 em 23.02.15
 For/13858

~~431~~

4535

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 27 de Janeiro de 2015

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA: Cheque devolvido

OFÍCIO: 431/2015

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 22.01.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 188 devolvido conforme os dados abaixo informados:

Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
431	Bradesco	R\$ 1.557,66	Contra-Ordem

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,

Igor Tiago Gonçalves
Gerente de Serviços
Matr. 4.353.059-1

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO - RIO (RJ)
(2234-9)

FFCARF ERP03 201500794060 11/02/15 15:47:24125188 1200000047

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 Vara Empresarial

BANCO DO BRASIL

AG. SETOR PÚBLICO RIO - RJ

~~11.591~~

453Y

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 27 de Janeiro de 2015

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

OFÍCIO: 850016/2015

REFERÊNCIA: Cheque devolvido

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 22.01.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 182 devolvido conforme os dados abaixo informados:

Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
850016	BB	R\$ 110,00	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,

Igor Tiago Gonçalves
Gerente de Serviços
Mobi 4.353.059

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO - RIO (RJ)
(2234-9)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

SPACAP CNP-03.201500794995.11/02/15 15:55:59125720 1200000047

4538

Comp 016 001 001 001
 Banco Agência
 016 001 001 001

DV 1 1
 C1 9 8

Contín A 943 X
 943 X

Saie 800 000
 C2 8 000

Cheque No 130013
 130013

C3 5 110,00 R\$

Pague por estétia de
 cheque a quantia de

Cento e dez reais

ou a sua ordem

0 centavos e/ou

BANCO DO BRASIL
 Agência Especial Classic
 AV. CANGAIBA-S. PAULO, 951 P. 5º
 CO. 000.000/6797-84
 AV. CANGAIBA, 203-4-3040
 CONFECÇÃO: 02/2014

BANCO DO BRASIL
 AG 2234-9

BANCO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
 São Paulo, 10 de Janeiro de 2015

Condição de Cartão

10/01

Certificado
 meu cheque que contém
 emitido contra o Banco
 do Brasil.
 em 23.02.15
 11/13858



LICKS Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Juntada
Ao M.P.

Rio de Janeiro, 23/09/2015.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem perante V. Exa., REQUERER A JUNTADA DO AUTO DE ARRECAÇÃO e informar acerca da arrecadação parcial dos bens constantes na sede da massa falida, bem como requerer autorização para se deslocar para comarca de São Paulo, pelos motivos que passa a expor:

A) DA ARRECAÇÃO PARCIAL DOS BENS DA SOCIEDADE FALIDA

Inicialmente, cumpre informar à V. Excelência que este Administrador Judicial em cumprimento a r. decisão que deferiu a expedição imediata do mandado de lacre e arrecadação, promoveu a arrecadação parcial dos bens móveis existentes no estabelecimento sede da ré (DOC 1), bem como arrecadação total dos bens encontrados na loja localizada na Rua Rodrigo Silva n.º 30, Centro — 30, Centro/RJ (DOC 2), consoante inventários que seguem em anexo.

4540

Para tanto, anexamos a presente petição, mídia digital contendo as fotos dos bens móveis contidos nas lojas acima mencionadas. (DOC 3)

Imperioso esclarecer, ainda, que no referido inventário não constam os livros contábeis, pois o levantamento de tais documentos será realizado em momento oportuno.

No que tange ao laudo de avaliação dos materiais de informática e demais equipamentos que guarnecem o escritório, salientamos que este será elaborado através do auxílio prestado pelos I. Peritos nomeados pelo Juízo, motivo pelo qual requer a concessão de prazo para apresentação do respectivo documento, com fulcro no art. 110, §1º da Lei 11.101/2005.

B) DA ARRECADAÇÃO E TRANSPORTE DOS BENS LOCALIZADOS NA SEDE EM SÃO PAULO

De acordo com a última manifestação do Administrador Judicial, a Massa Falida possui 9 (nove) lojas localizadas no Estado de São Paulo, conforme relação de lojas em anexo (DOC 2).

Desta forma, torna-se medida imperiosa o lacre e, conseqüente arrecadação dos bens móveis constantes nos estabelecimentos comerciais na Comarca de São Paulo.

Por tal razão, o Administrador Judicial vem requerer a V. Excelência AUTORIZAÇÃO para compra das passagens aéreas, hospedagem para os dias necessários destinados a arrecadação, bem como contratação de serviços de transportes para deslocamento dos bens da Massa Falida para o Estado do Rio de Janeiro.

4541

CONCLUSÃO

Ante o exposto é a presente para requerer:

- a) O Recebimento do presente auto de arrecadação, em atendimento ao disposto no art.110 da Lei 11.101/2005, que segue instruído com inventário dos bens arrecadados e mídia digital referente aos bens móveis que se encontram nos estabelecimentos comerciais da ré;
- b) Seja concedido o prazo de 30 (trinta) para apresentação do respectivo laudo de avaliação dos bens móveis, na forma do art. 110, §1º da Lei 11.101/2005;
- c) Seja AUTORIZADA a compra das passagens aéreas, hospedagem para os dias necessários destinados a arrecadação dos bens, bem como a contratação de serviços de transportes, visando o deslocamento do Administrador Judicial e sua equipe, bem como dos bens móveis para o Rio de Janeiro.

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro 2015.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-1

OAB/RJ 176.184



LICKS Associados

4542

Doc. 01

- Inventário dos bens estabelecidos na sede da Massa

Falida.

INVENTÁRIO - CÔMODOS

4543

CÔMODO 1 - SALA FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

UNIDADE	BENS
2	MONITOR DELL - 19 POLEGADAS - PRETO
2	TECLADO DELL - PRETO
2	MOUSE DELL - PRETO
1	GABINETE DELL - SPEED
1	GABINETE VERTICAL DELL COM WINDOWS 7
2	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
1	CADEIRA AZUL - EXECUTIVO
2	CADEIRA DE METAL COM ENCOSTO DE MADEIRA - SEM BRAÇO
1	COFRE - REGIUS
2	ARMARIO - 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA
1	MESA - EM "L"
1	GAVETEIRO COM CHAVE - 4 GAVETAS
1	MESA EM "L" - COM GAVETEIRO 5 GAVETAS
1	ROTEADOR WIRELESS D-LINK
2	APARELHO DE TELEFONE SIEMENS COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - CINZA
1	CALCULADORA ELEGIN MR 6120 BEGE - ELÉTRICA
1	ESTABILIZADOR - PRETO - 4 SAÍDAS
1	MAXCON TEC FONE U
1	SUORTE DE LÂMPADA - PRETO
1	ESTABILIZADOR - BRANCO - 4 SAÍDAS
3	SUORTE EM X PARA PASTA SUSPensa - CINZA
DIVERSOS	MÁQUINA PARA CARTÃO (MASTERCARD, VISA, CIELO)
1	PROJETOR MULTIMÍDIA - BENQ NP515 - PRETO
12	CD LACRADO - CARLOS CAFÉ E OS MESTRES DO BLUES

CÔMODO 2 - ÁREA DE TRABALHO I

UNIDADE	BENS
28	MONITOR DELL - 19 POLEGADAS - PRETO
1	MONITOR LG - 14 POLEGADAS
27	TECLADO DELL - PRETO
17	MOUSE DELL - PRETO
12	MOUSE PRETO - DIVERSOS
LOTE	5 MÁQUINAS DE CARTÃO
15	TELEFONE INTELBRAS - BRANCO / PRETO
9	TELEFONE - DIVERSOS
26	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
1	CADEIRA EXECUTIVO - PRETA - COM BRAÇOS
1	CADEIRA EXECUTIVO - AZUL - COM BRAÇOS
3	MULTIFUNCIONAL - CANON - IMAGE RUNNER 1025IF
1	IMPRESSORA MATRICIAL - MICROLINE 320 TURBO
23	GABINETE DELL - PRETO
1	TECLADO GENIUS - PRETO
3	GABINETE - PRETO - DIVERSOS
1	TELEVISÃO LG - 42 POLEGADAS E SUORTE
1	MOCHILA - PRETA
15	SUORTE PARA GABINETE COM RODINHAS E GAVETA

4544

1	CADEIRA PEQUENA - AZUL - SEM BRAÇO E SEM ENCOSTO
4	CALCULADORA ELÉTRICA
1	HUB - ENCORE - 8 PORTAS
9	BACK UP - LTX 400G - SONY
4	GAVETEIRO - 4 GAVETAS - COM RODINHAS - CREME
1	GAVETEIRO - 5 GAVETAS - SEM RODINHAS - CREME
1	GAVETEIRO - 4 GAVETAS
2	GAVETEIRO - 3 GAVETAS
3	ARMÁRIO - 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA
1	ARMÁRIO - 4 PORTAS - 3 PRATELEIRAS
1	MESA COM GAVETEIRO - 5 GAVETAS - CREME

OBS: A MAIORIA DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, A FIAÇÃO PASSA POR DENTRO DA BAYER

CÔMODO 3 - SALA DE REUNIÃO I

UNIDADE	BENS
3	MESA EM MADEIRA - 4 PERNAS
19	CADEIRA DE METAL COM ENCOSTO DE MADEIRA - SEM BRAÇOS
1	TELA DE PROJEÇÃO
1	TELEVISÃO LG - 32 POLEGADAS - PRETA
2	ARMÁRIO - 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA
1	TELEFONE SIEMENS - PRETO
1	GABINETE DELL - PRETO
1	MOUSE DELL - PRETO
1	TECLADO DELL - PRETO
1	LOUZA - BRANCA
1	QUADRO COM FOLHAS DE PAPEL COM CAVALETE
1	VÍDEO K7 - LG

CÔMODO 4 - HALL DE ENTRADA

UNIDADE	BENS
9	CADEIRA COM ENCOSTO - EM METÁLICO - GELO
4	CADEIRA COM ENCOSTO - EM METÁLICO - PRETO - COM BRAÇOS
1	MÁQUINA ITALIAN COFFE
2	CRUZEIRO MUDO COM RODINHAS OBS: UM ESTÁ COM UM VIDRO DE BAIXO QUEBRADO
4	MONITOR DELL - 19 POLEGADAS - PRETO
4	TECLADO DELL - PRETO
4	GABINETE DELL - PRETO
2	MOUSE DELL - PRETO
2	GAVETEIRO - 4 GAVETAS COM PUXADOR - CREME
1	GAVETEIRO - 4 GAVETAS
3	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
1	GAVETEIRO MARROM - 3 GAVETAS
1	SUORTE PARA GABINETE - 1 GAVETA
1	MÓVEL DE EXIBIÇÃO - 3 PRATELEIRAS

4545

1	TELEFONE INTELBRAS - TC500
1	BEBEDEOURO COM GALÃO - BRANCO
1	PORTA-COPO DESCARTÁVEL - BRANCO

CÔMODO 5 - ÁREA DE TRABALHO II	
UNIDADE	BENS
1	CADEIRA PEQUENA - PRETA
9	MONITOR DELL - 19 POLEGADAS - PRETO
3	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER 540N
1	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER 633NW
1	MONITOR LG - FLATRON L1750S
1	MULTIFUNCIONAL - CANON - IMAGE RUNNER 1025IF
1	MULTIFUNCIONAL - MODELO SPC232SF
1	APARELHO DE FAX - PANASONIC KXF880
13	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
1	CADEIRA AZUL - EXECUTIVO - COM BRAÇOS E RODINHAS
1	TELEVISÃO PHILIPS - PRETA 42 POLEGADAS
6	TECLADO DELL - PRETO
4	APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS - PRETO
2	APARELHO DE TELEFONE SIEMENS - BRANCO
3	MOUSE DELL - PRETO
5	MOUSE PRETO - DIVERSOS
3	TECLADO GENIUS - PRETO
7	GABINETE DELL - PRETO
3	GABINETE - PRETO - DIVERSOS
2	LOUZA
3	ARMÁRIO - 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA
1	ARMÁRIO - 2 PORTAS - SEM PRATELEIRA
1	EQUIPAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (A SER AVALIADO PELO PERITO)
1	GAVETEIRO COM RODINHAS - 4 GAVETAS COM PUXADOR
1	ESCANINHO - 9 DIVISÓRIAS
1	SWITCH 16 PORTAS - ENH916 - NWY+
11	SUORTE PARA GABINETE COM RODINHAS - 1 GAVETA
1	GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS
66	KIT DE INSTALAÇÃO DO MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2010
1	GAVETEIRO COM RODINHAS - 2 GAVETAS

CÔMODO 6 - ÁREA DE TRABALHO III	
UNIDADE	BENS
21	MONITOR DELL
17	GABINETE DELL
3	GABINETE - DIVERSOS
21	TECLADO DELL - PRETO
25	SUORTE PARA GABINETE COM RODINHAS - 1 GAVETA
5	TELEFONE SIEMENS - PRETO/BRANCO

4546

7	TELEFONE INTELBRAS - BRANCO/PRETO
22	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
1	CADEIRA AZUL COM RODINHAS E COM BRAÇOS - PEQUENA
15	MOUSE DELL - PRETO
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO - COM VELCRO SOLTO
1	COFRE BRANCO
1	COFRE SPS-20
4	GAVETEIRO COM RODINHAS - 4 GAVETAS COM PUXADOR (3 ESTÃO QUEBRADOS)
1	MALETA PARA NOTEBOOK - PRETA
2	MOUSE PRETO - DIVERSOS
1	MULTIFUNCIONAL - CANON - IMAGE RUNNER 1025IF
4	ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA
1	APARELHO DE FAX - PANASONIC KXFT932 - PRETO
1	CORTADOR DE PAPEL - MENNA RPM-420
1	MARCADOR DE PONTO ELETRÔNICO - DIMEP
3	MÓVEL PARA PASTA SUSPensa - 1 GAVETA
1	GAVETEIRO COM RODINHAS - 2 GAVETAS
2	GAVETEIRO SEM RODINHAS - 5 GAVETAS
1	GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS
1	ARMÁRIO GRANDE - 4 PORTAS - COM PRATELEIRA
5	ARMÁRIO GRANDE - 2 PORTAS - COM PRATELEIRA
1	IMPRESSORA HP P1005
1	MÁQUINA DE ESCREVER - IBM
1	IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON LX300
OBS: 1 MÓVEL EMPILHADO, SEM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR (POSSIVELMENTE UM ARMÁRIO)	

CÔMODO 7 - SALA DA REUNIÃO II	
UNIDADE	BENS
1	MESA GRANDE - EM MADEIRA - 4 PERNAS
4	CADEIRA PEQUENA - EM MADEIRA E METAL
1	LOUZA BRANCA
1	MULTIFUNCIONAL CANON - IMAGE RUNNER 10251F
1	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
1	TELEFONE INTELBRAS - BRANCO

CÔMODO 8 - SALA CONTABILIDADE / JURÍDICO	
UNIDADE	BENS
3	MONITOR DELL - 19 POLEGADAS - PRETO
3	TECLADO DELL - PRETO
2	MOUSE DELL - PRETO
1	MOUSE PRETO - DIVERSOS
2	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
1	CADEIRA AZUL COM RODINHAS - COM BRAÇOS
3	GABINETE DELL - PRETO

454X

2	TELEFONE INTELBRAS TC500 - PRETO
1	TELEFONE SIEMENS - BRANCO
2	GAVETEIRO - 4 GAVETAS
3	ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS
1	ARMÁRIO GRANDE - 2 PORTAS - 2 PRATELEIRAS

CÔMODO 9 - SALA E BANHEIRO DIRETORIA

BENS

UNIDADE	BENS
2	MONITOR DELL - 19 POLEGADAS - PRETO
2	TECLADO DELL - PRETO
2	MOUSE DELL - PRETO
3	CADEIRA EM METAL E MADEIRA - PEQUENA
1	ESTANTE COM RODINHAS - 1 PRATELEIRA
1	ESTANTE PEQUENA - 1 PRATELEIRA
1	MESA PEQUENA EM L - MADEIRA
1	MESA GRANDE EM L - MADEIRA
1	FRIGOBAR PHILCO PH81 - BRANCO
1	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO VGT - MICROPROCESSADO
1	CHUVEIRO ELÉTRICO LORENZETTI
1	GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS - MADEIRA
1	GAVETEIRO COM RODINHAS - 4 GAVETAS - MADEIRA
1	ARMÁRIO - 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa - MADEIRA
1	ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA
1	ESTANTE EM MADEIRA - 1 PRATELEIRA
1	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
1	CADEIRA PRETA - EXECUTIVO
1	HUB ENCORE - 8 PORTAS

CÔMODO 10 - SAGUÃO + CÔMODO EXTRA

BENS

UNIDADE	BENS
1	CADEIRA VERMELHA PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
12	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
1	LATA DE TINTA - SUVINIL 18 LITROS
10	CAIXA DE AZULEJOS 32X59 - ROCA (1 CAIXA CONTÉM 5 AZULEJOS, ESTÁ ABERTA)
3	CAIXA FECHADA - 5 AZULEJOS 46X46 (+ 2 UNIDADES POR FORA)
3	PORTA - FUCKSA
1	ADESIVO FADECRI - 16 UNIDADES
1	CAIXA CASCOLA - MARCA CASCOREZ - 12 FRASCOS DE 1KG
31	CAIXA DE RÉGUA VINILICAS PARA REVESTIMENTO DE PISOS (24 UNIDADES POR CAIXA)
1	PÁ DE OBRA
1	DESEMPENADEIRA
32	TÁBUA/DIVISÓRIA 1MX40CM
42	TÁBUA/DIVISÓRIA 1MX80CM
8	TÁBUA/DIVISÓRIA 1,20X1M
7	TÁBUA/DIVISÓRIA 1MX70CM

1	TÁBUA/DIVISÓRIA 2MX70CM
2	BANCO GRANDE COM ENCOSTO - MADEIRA
1	MÁRMORE 1,96X82CM
1	MÁRMORE 1,66X1,35
1	MÁRMORE 1,86X22CM
1	MÁRMORE 89CMX52CM
34	PEÇA DE DIVISÓRIA COM VIDRO - CINZA
1	TELEFONE INTELBRAS PLENO - PRETO
1	GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS
1	GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS, SENDO UMA PEQUENA
1	ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS - SEM DIVISÓRIA
50	TECLADO - DIVERSOS
3	TELEFONE INTELBRAS - PRETO
7	TELEFONE INTELBRAS - BRANCO
11	TELEFONE SIEMENS
38	MOUSE - DIVERSOS
1	APARELHO DE FAX INTELBRAS - PRETO
2	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR
1	ESTABILIZADOR PRETO - APC
1	ESTABILIZADOR - BMI
44	DIVISÓRIA
1	SACO DE CIMENTO 50KG
1	SACO DE CIMENTO 25KG
	ARMÁRIO DO SAGUÃO
46	TECLADO - DIVERSOS
1	MONITOR - WAYTEC
2	MONITOR - SAMSUNG
2	MONITOR - LG
1	MONITOR - BENQ
3	FONTE - DIVERSOS
1	MODEM - HUAWEI E226
1	SWITCH 3 COM - 24 SAÍDAS
1	SWITCH 3 COM - 12 SAÍDAS
9	GABINETE - DIVERSOS

CÔMODO 11 - COPA/COZINHA	
UNIDADE	BENS
1	FILTRO ELÉTRICO DE ÁGUA - EVEREST
1	MICROONDAS BRASTEMP
1	GELADEIRA - ELETROLUX
1	MICROONDAS PANASONIC
2	BANQUINHO DE PLÁSTICO - BRANCO (SEM ENCOSTO)
1	BANQUINHO DE MADEIRA
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇO
1	MESA REDONDA
1	CAFETEIRA - FAET
2	FORMA DE GELO - PLÁSTICO

4549

1	FACA - GRANDE - DISSOLE
1	PUXA-SACO BRANCO
1	PORTA-PAPEL TOALHA BRANCO
1	FRUTEIRA - VERMELHA

**CÔMODO 12 - CPD
BENS**

UNIDADE	BENS
11	MONITOR - LG
4	MONITOR - SAMSUNG
2	MONITOR - WAYTEC
1	MONITOR - PHILIPS
2	MONITOR - AOC
2	GABINETE DELL - PRETO
15	GABINETE - DIVERSOS
3	GABINETE DELL - POWER EDGE 1800
1	SWITCH KYM - 8 PORTAS
1	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM RODINHAS - SEM BRAÇOS
2	ARMÁRIO COM RODINHAS - 1 PORTA
2	NOBREAK - APC
1	NOBREAK - RTA
6	ESTABILIZADOR - DIVERSOS
1	TELEFONE SIEMENS
4	TELEFONE - INTELBRAS
36	APARELHO DE CELULAR - NOKIA 1515
5	MINI MODEM - ONDA - TIM
1	NOTEBOOK - LENOVO - R61I
1	BATERIA FIRST POWER - FP12705
1	ROTEADOR - DLINK
1	ROTEADOR - TREND NET
1	ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS DE CORRER - 2 DIVISÓRIAS
1	HD 8.4GB - SEAGATE
4	HD 2MB - SEAGATE
1	HD 80GB - WD
7	ROTEADOR D-LINK DILB604 - COM DUAS ENTRADAS DE MODEM
1	OPTICOM D-LINK 260E COMMUNICATIONS
2	SWITCH D-LINK
1	SWITCH 3 COM
2	MODEM SPEED STREAM 5200
1	MODEM SPEED STREAM 4200
2	FONTE DPS 650BB 240 VOLTS - DELL
28	GABINETE - DELL
12	GABINETE - LENOVO
2	GABINETE IBM
19	GABINETE - DIVERSOS
1	MÓVEL EMPILHADO - SEM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR
1	MATRICIAL - EPSON LX300
8	MULTIFUNCIONAL - CANON
14	MONITOR - DELL

4550

3	MONITOR - SAMSUNG 15 POL.
1	MONITOR - LG 15 POL.
1	SCANNER HP SCANJET G2710
	CONJUNTO DE 4 CAIXAS DE TONNER - RICOH
2	TELEFONE - INTELBRAS TC500
1	NOBREAK - APC
11	ESTABILIZADOR - PRETO COM 4 SAÍDAS
1	TELEFONE - SIEMENS
2	ESTABILIZADOR - BRANCO COM 4 SAÍDAS
3	MONITOR - DELL
10	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER
3	MONITOR - AOC
10	MONITOR LG
2	MONITOR - WAYTEC
1	APARELHO DE FAX PANASONIC
1	MATRICIAL - EPSON LX300
1	MÁQUINA DE PONTO ELETRÔNICO - DIMEP
1	ESTABILIZADOR BMI - PRETO COM 4 SAÍDAS
1	SWITCH - DLINK DES-1016D
1	MULTIFUNCIONAL - CANON
2	AR CONDICIONADO
	LOTES
38	CALCULADORA
38	GRAMPEADOR
25	LIXEIRA



LICKS Associados

4551

Doc. 02

- Inventários dos bens estabelecidos na Rua Rodrigo Silva nº30, Centro- RJ.

INVENTÁRIO - CÔMODO

CÔMODO 1 - ENTRADA

BENS

UNIDADE	
6	CADEIRA PRETA - PLÁSTICO
2	CADEIRA VERMELHA - COM RODINHAS
1	CADEIRA AZUL - COM RODINHAS
1	POLTRONA PRETA DE COURO
5	GAVETEIROS DE MADEIRA - COR BEGE - 4 GAVETAS
2	BAIAS DE MADEIRA - COM 1 (UMA) DIVISÓRIA - COR BEGE
2	EXPOSITORES DE ALUMÍNIO
1	VASO DE GESSO PARA PLANTA

CÔMODO 2 - PARTE DE TRÁS

BENS

UNIDADE	
1	TV 29 POLEGADAS - LG
24	QUADROS GRANDES DE MADEIRA - PAISAGENS DE LUGARES
1	QUADRO PEQUENO (ARGENTINA)
1	BALANÇA BRANCA - LIGHTEX
6	CADEIRA AZUL - ACOLCHOADA
1	CARRO DE FERRO - MAGLINER
1	ARMÁRIO 2 (DUAS) PORTAS C/ 4 (QUATRO) DIVISÓRIAS - TEPERMAN
1	BEBEDOURO BRANCO MASTERFRIO
7	CADEIRA PRETA - PLÁSTICO
4	EXTINTORES DE INCÊNDIO
1	ESCADA DOBRÁVEL - CINZA COM VERMELHO
1	GUARDA-CHUVA PRETO
8	GAVETEIROS COM 1 (UMA) GAVETA COM RODINHAS - COR BRANCA
	BALCÃO COM 8 (OITO) LUGARES - COR BRANCA
2	GALÃO DE ÁGUA - PLÁSTICO



1	ARMÁRIO ARQUIVO PEQUENO COM UMA GAVETA - COR BRANCA
1	ARMÁRIO ARQUIVO MÉDIO COM UMA GAVETA - COR BRANCA
4	CADEIRA AZUL - COM RODINHA - ACOLCHOADA
2	EXPOSITORES DE ALUMÍNIO
1	GAVETEIRO COM 3 (TRÊS) GAVETAS COM RODINHAS (ÚLTIMA GAVETA QUEBRADA) - COR BRANCA
1	ARMÁRIO COR BRANCA 1 (UMA) PORTA COM CHAVE
1	MESA SIMPLES DE MADEIRA - COR MARRON
2	QUADROS - MURAL DE ANÚNCIO
1	MURAL DE AVISOS
1	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa
1	GAVETEIRO COM 3 (TRÊS) GAVETAS COM RODINHAS- COR BRANCA

CÔMODO 2.1 - FUNDOS + BANHEIRO	
BENS	
14	EXTINTORES DE INCÊNDIO
10	CADEIRA PRETA - DE PLÁSTICO
7	LIXEIRA - CINZA
1	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA
1	SIFÃO SANFONADO
1	PORTA - COPO DESCARTÁVEL - COR BRANCA
2	PORTA- PAPEL TOALHA - EXACCTA
1	PORTA- PAPEL HIGIÊNICO
1	PORTA- SABONETE LÍQUIDO

CÔMODO 3 - PARTE SUPERIOR	
BENS	
8	ARMÁRIOS DE PAREDE - COR GELO - COM 2 (DUAS) PRATELEIRAS (SOMENTE 1 ARMÁRIO SEM PRATELEIRA)
14	MESA ÚNICA COM 2 (DOIS) LUGARES - COR GELO
3	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA (UMA CADEIRA AZUL SEM ENCOSTO)
	CADEIRA VERMELHA GIRATÓRIA



4554

1	BALÇÃO COM 14 (CATORZE) LUGARES - COR GELO
9	GAVETEIROS COM UMA GAVETA - COM RODINHAS
1	QUADRO PEQUENO/ MURAL DE ANÚNCIO
1	LOUSA
1	GAVETEIRO COM 5 (CINCO) GAVETAS - COR GELO
19	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA - PERFEITO ESTADO
3	CADEIRA GIRATÓRIA VERMELHA
1	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA- QUEBRADA
6	QUADRO (PAINEL DE VIAGEM)
2	MURAL GRANDE
7	QUADRO DE MADEIRA (PAINEL DE VIAGEM)
5	FICHÁRIO GRANDE - TRANSPARENTE- COM 2 FUROS
1	PASTA ORGANIZADORA - COR PRETA
2	FICHARIOS - DIVERSOS
2	VASO DE GESSO PARA PLANTA

CÔMODO 4 - PARTE SUPERIOR - ESTOQUE	
BENS	
UNIDADE	
1	BEBEDOURO - COR BRANCA
1	APARELHO DE FAX- PANASONIC - COR PRETA
1	APARELHO DE FAX - INTELBRÁS - COR PRETA
14	GABINETE- LENOVO - COR PRETA (Bom Estado de conservação)
7	GABINETE - LENOVO - COR PRETA (Péssimo Estado de Conservação)
9	GABINETE - COR PRETA (Aparentemente em Bom Estado de Conservação)
1	CENTRAL DISTRIBUIDORA VOZ E DADOS
2	ROTEADORES A CABO
5	RÉGUA DE COMUTAÇÃO
4	ESTABILIZADORES (3 NA COR PRETA E 1 NA COR BRANCA)
1	PROJETOR PRETO - BENQ
1	MULTIFUNCIONAL CANON - IMAGE RUNNER 10251F
3	TELAS PRA COMPUTADOR - LG

4555

5	TELEFONES SIEMENS PRETO
1	ESTABILIZADOR ENERGY LUX
3	TELEFONE- SEM HEADSET
8	WINDOWS 98
38	WINDOWS XP PROFESSIONAL (LACRADOS)
4	WINDOWS XP - SEM LACRE
LOTES	
24	LIXEIRAS





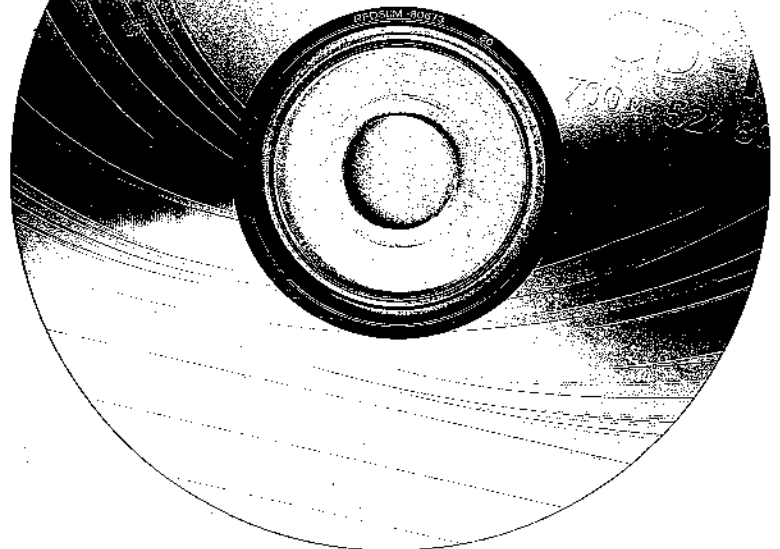
LICKS Associados

4556

Doc. 03

- CD- R contendo Fotos dos bens móveis situados nas Lojas da Rua Rodrigo Silva nº 30, Centro/RJ e Rua Rodrigo Silva nº26, 6º andar, Centro/RJ.

FOTOS
MARSANS





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

4557

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas
Recebido de TI em 26/2/2015 13:02:00
Encaminhado ao Promotor de Justiça em 26/2/2015
Disponível à Secretaria das FANAP em 26/2/2015
Recebido de TI em 26/2/2015

44. Tr:

I. Ciente da
petição de fls. 4495/4501
e nada a opor quanto às
providências requeridas;

II - Sobre fls. 4539
e ss., sobre a intimação
do administrador judicial
para que faça uma estimativa

4558

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 19 de Fevereiro de 2015

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA: Cheque devolvido

OFÍCIO: 850017/2015

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 12.02.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 204 devolvido conforme os dados abaixo informados:


Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
850017	BB	R\$ 110,00	Insuficiência de fundos

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL
AG. SETOR PÚBLICO RIO DE JANEIRO (RJ)
(2234-9)
Thiago V. M. Gonçalves
Gerente de Serviços
4.057.050-1

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

RECIBO CNPJ 201500961655 24/02/15 13:00:05122122 01/16675

1559

ICP-705-02/14M

Comp: 013 001 016 Agência: 7033 1033 DV: 1 CT: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

Banco: 001 001 001

Paque por este cheque/a quantidade de

C2: 2 800 000 C3: 7 000 000

Cheque N.º: 350017

Cheque N.º: 350017

Valor: R\$ 110,00#

Centos e dezenas

Centos e centavos acima ou a sua ordem de dois

Sao Paulo ao Bravos

Condicionamento Cartão

CAROLINA MARCELO CATTANO
CPF: 227.902.378-40
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2012

AG. 223-9

BANCO DO BRASIL

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES

Cheque Especial Classic

BANCO DO BRASIL

AV. CANGAIBA-S. PAULO-SP
DF: 000.000/6797-04
M. CANGAIBA.2034-2040

CONFECCAO: 02/2014

10102

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4560

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

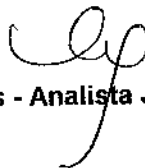
Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que juntei com o ofício de fls.4558 o cheque de fls.4559, emitido por Carolina Marcilio Caetano, do Banco do Brasil, cheque nº850017, conta nº5545-x, agência 7035, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais).

Rio de Janeiro, 26/02/2015.



Maria Nina Aragao Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18589

4560
1

LUCIANO FONSECA PUNARO BARATTA.

PERITO JUDICIAL
ANALISTA DE SISTEMAS / TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - R.J.

Processo nº: 0165950-68.2014.8.19.0001

LUCIANO FONSECA PUNARO BARATTA, Perito do Juízo na Ação proposta pela Massa Falida EXPANDIR FRANQUIAS S. A. e outro(s)... em face de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV e outro(s)... vem respeitosamente diante de V. Exª. requerer, por motivos particulares, a substituição deste Perito na presente demanda.

N. Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015.

Luciano Fonseca P. Baratta
LUCIANO FONSECA PUNARO BARATTA.

Perito do Juízo

C.R.A. Nº 05-45574-0 - R.J.

RECIBO EMP03 201500968817 24/02/15 13:49 0412443 9815

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 19 de Fevereiro de 2015

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA: Cheque devolvido

OFÍCIO: 22/2015

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 12.02.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 200 devolvido conforme os dados abaixo informados:

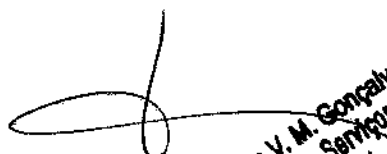
Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
22	SANTANDER	R\$ 390,14	Contra-Ordem

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,


BANCO DO BRASIL
AG. SETOR PÚBLICO
(2234-9)
Tiago V. M. Gonçalves
Gerente de Serviços
4.363.059-1
(RJ)

Exmo (a). Sr(a).Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

RECIBO EXP/03 201500961555 24/02/15 12:58:08124688 01/16675

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

4563

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que juntei com o ofício de fls.4561 o cheque de fls.4562, emitido por Leonardo Gomes Guarnido Dias, do Banco Santander, cheque nº 000022, conta nº 85349 6, agência 3140, no valor de R\$390,14 (trezentos e noventa reais e quatorze reais).

Rio de Janeiro, 26/02/2015.


Lucia Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280

4504



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

Of. PCERJ/SAA/IFP nº: 5386B/2014

Rio, sexta-feira, 16 de outubro de 2014

De: Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco – IIFP

Ao: Juízo de Direito do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital / RJ

Assunto: Informação (presta)

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Referência: Ofício 1181/2014 – Luiz David de Almeida Lourenço – Prot. 038317/2014

Em atenção aos termos do ofício em referência, informo a V. Ex.^a que não constam pendências criminais, nem evidências criminais nos arquivos do IIFP em nome do nacional Luiz David de Almeida Lourenço – RG. 31.313.777-0 IFP.

Atenciosamente,

M. A. Medeiros
Márcio Pereira de Carvalho
Peritoscopista Policial
Matr. 889.614-4

HFP/SAA/JSM

PO
MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor do IIFP
Peritoscopista Policial
Matr. 889.614-4

Luiz David de Almeida Lourenço
31313777-0
Data Implantação 07/10/2014

1566

Fls. :

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 03/03/2015

Despacho

- 1 - Ao Administrador Judicial sobre fls. 4557.
- 2 - Após manifestação do AJ, apreciarei o pedido de fls. 4560.

Rio de Janeiro, 05/03/2015.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

4567



LICKS Associados

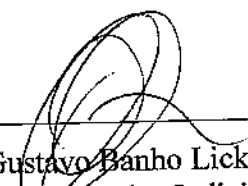
Cartório da 3ª Vara Empresarial da Capital

Massa Falida EXPANDIR FRANQUILAS E OUTRO (S)

Processo 0165950-68.2014.8.19.0001

Eu, **Gustavo Banho Licks**, brasileiro, casado, Administrador Judicial, inscrito na OAB sob o número 176184, e CPF/MF sob o nº 035.561.567-33 / RJ, com escritório na Av. Rio Branco, 143 – 3º andar, venho através da presente, outorgar procuração para o Sr. **João Batista Pacheco Diolindo**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 20.436.549-8, expedido pelo DETRAN - RJ poderes que possibilitem a feitura de carga processual, nos autos supracitados.

Rio de Janeiro, ___ de Março 2015.



Gustavo Banho Licks
Administrador Judicial
OAB-RJ 176184

Agência Setor Público Rio (RJ)
Rio de Janeiro (RJ), 05 de Março de 2015

Recebido em
17.03.15
421/158

PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
PARTES : NET PRICE TURISMO S.A
EXPANDIR FRANQUIAS S/A.

REFERÊNCIA: Cheque devolvido

OFÍCIO: 836152/2015

Excelentíssimo(a) Sr. Juiz(a) de Direito,

Estamos enviando original do cheque depositado em 27.02.2015 na conta judicial 5000112762204 parcela 210 devolvido conforme os dados abaixo informados:

Cheque nº	Banco	Valor	Motivo Devolução
836152	HSBC	R\$ 252,66	Contra-Ordem Roubo/Furto

Por oportuno, informamos que o referido depósito judicial foi cancelado junto ao nosso sistema, face à devolução supracitada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos porventura necessárias.

ANEXOS : 01

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)
(2234-9)
Igor Tiago
Gerente de Serviço
4.353.059-1

Exmo (a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a)
3 VARA EMPRESARIAL

49 Comp Banco Agência C1 Nº da Conta C2 C3 RS Nº do cheque
 001 399 0267 0267 20300 0 0 B3DA 035152 5 # 25266 #

Pagares por este cheque a quantia de *Dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos* ou à sua ordem

Pagar a: *Luciana Gomes de Araujo*

Beneficiário: *Luciana Gomes de Araujo*

CPF: 033.763.537-43 DI: 52.66.032 CRM RJ
 DERLY GOMES DE ARAUJO CPF: 048.482.137-15 DI: 0182213177 SPP RJ
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/1994

HSBC ADVANCE
 SAO JOAO DO MERITI - RJ
 AV N STRA DAS GRACAS, 352, TEL: 2766-5167
 Cheque Copocont
 CONFECCAO: 05/2017

025102

4570

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

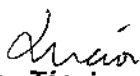
Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que juntei com o ofício de fls.4568 o cheque de fls.4569, emitido por Luciana Gomes de Araújo ou Derly Gomes de Araujo, do Banco HSBC Advance, cheque nº 836152, conta nº 0267 20300 00, agência 0267, no valor de R\$ 252,66 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Rio de Janeiro, 23/03/2015.



Lucia Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280



SALEH & SAIA TAPIAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

457A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA
EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL- RJ**

6-11 / Jansen

FEIJ BALOTE 201501229566 06/03/15 15:53:3512482 01/20493

Processo n.º 0165950-68.2014.8.19.0001

TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob número 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, São Paulo – SP, por seus advogados, que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da falência de **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, requerer a juntada de documentos estatutários, procuração e substabelecimento, a fim de regularizar sua representação processual nesses autos, juntando as custas de mandato, devidamente quitadas.



SALEH & SAIA TAPIAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

4572

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo, sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome dos patronos **OMAR MOHAMAD SALEH, OAB/SP 266.486** e **DIOGO SAIA TAPIAS, OAB/SP 313.863**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.
São Paulo, 2 de março de 2015.

Omar Mohamad Saleh
OAB/SP n.º 266.486

Diogo Saia Tapias
OAB/SP n.º 313.863

4573

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e

4574

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, catorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 36.3.0015881-4

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos:

- (i) - art. 9;
- (ii) - parágrafo único do art. 11; e
- (iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

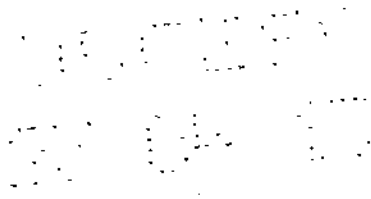
(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

4579



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

- (xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;
 - (xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;
 - (xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
 - (xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
 - (xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
 - (xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;
 - (xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;
 - (xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;
 - (xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e
 - (xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.
- Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.



4580



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

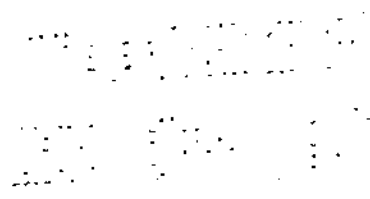
COMPOSIÇÃO

Art. 20- A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (e) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) -- aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: I) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Geral e Executivo e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 e B-4 deste Estatuto; II) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e III) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e

1583



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(vi) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23- São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A - DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR GERAL E EXECUTIVO:

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital e; (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria; e
4. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

C - DIRETOR DE FINANÇAS, CONTROLE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e de controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D - SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

E- DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

4585

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.568.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

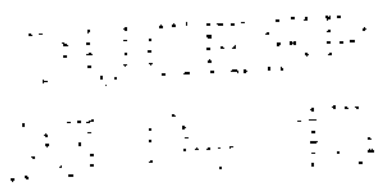
CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou trimestrais.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

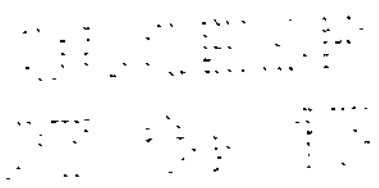
Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

458X





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

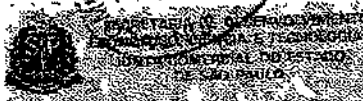
Art. 31 - Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

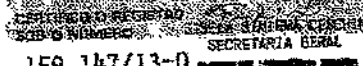
Certifico que o presente Estatuto Social, anexo da ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2013, é cópia fiel do texto transcrito e assinado no livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 16 de abril de 2013.



Michelle Morkoski Landy
Secretária da Assembleia
OAB/SP nº 178.637







159.147/13-0



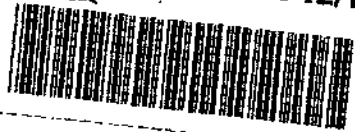
JUCESP

4588

ATA
2013



JUCESP PROTOCOLO
1084742/13-5



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

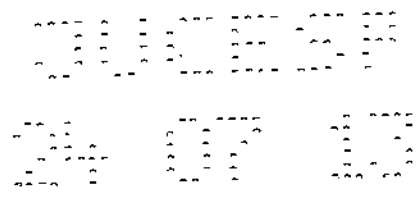
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 1º de julho de 2013, às 11h00m, na sede social da Telefônica Brasil S.A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções ("Telefônica" ou "Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 12, 13 e 14 de junho de 2013 (Empresarial - páginas 38, 22 e 39 respectivamente) e no Valor Econômico, também nas edições dos dias 12, 13 e 14/15/16 de junho de 2013 (páginas C11, B6 e B2 respectivamente).

3. PRESENCAS: Compareceram os acionistas representando 91,94% das ações ordinárias da Companhia, conforme registro e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 02, fls. 70 verso a 73 frente, verificando-se o quórum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças dos Srs. Flavio Stamm e Stael Prata Silva Filho como representantes do Conselho Fiscal, e do Sr. Alexandre Hóeppers da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, para prestar esclarecimentos a respeito das operações propostas, se necessário.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

4588



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

5. ORDEM DO DIA:

- (a) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Telefônica Data S.A. ("TData") com versão do acervo líquido cindido para a Companhia, firmado entre as Administrações da TData e da Companhia, tendo por objeto a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Companhia;
- (b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da TData e da Companhia, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia;
- (c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima;
- (d) deliberar sobre a incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Companhia e a sua implementação;
- (e) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. ("Vivo") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da Vivo, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData;

TELEFÔNICA
BRASIL

1590
4590



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (f) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Vivo, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData;
- (g) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (f) acima;
- (h) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da Vivo pela Companhia e a sua implementação;
- (i) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. ("A. Telecom") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da A. Telecom, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da A. Telecom com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData;
- (j) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da A. Telecom, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da A. Telecom e vertidas à Companhia e à TData;
- (k) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (j) acima;

TELEFÔNICA
BRASIL S.A.

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (l) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom pela Companhia e a sua implementação;
- (m) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST") pela Companhia, firmado entre as Administrações da Companhia e da TST, tendo por objeto a incorporação dessa pela Companhia;
- (n) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da TST, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação do patrimônio total da TST (já considerada a incorporação das sociedades acima pela TST a ocorrer na mesma data desta assembleia) pela Companhia;
- (o) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (n) acima;
- (p) deliberar sobre a incorporação da TST pela Companhia e a sua implementação;
- (q) apreciar e deliberar sobre a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nº 3.043, emitido em 27 de maio de 2013 e publicado no DOU de 29.05.2013.

4592

TELEFÔNICA
BRASIL



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária. Ademais, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.telefonica.com.br/ri), desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e das Instruções CVM nº 319/1999 e nº 481/2009.

O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a reestruturação societária envolvendo subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia, culminando com a incorporação pela Companhia (i) do acervo líquido cindido da TData; (ii) da parcela do patrimônio cindido da Vivo; (iii) da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom; (iv) da TST, todas subsidiárias integrais da Companhia.

4593

TELEFÔNICA
BRASIL



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

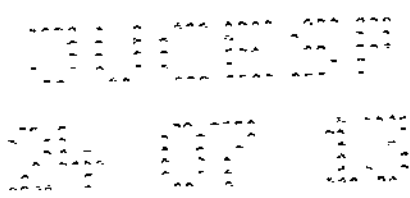
Complementou informando que o que se pretende, ao final da operação de reestruturação societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Companhia (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações). Essa segregação de atividades se faz necessária em razão da impossibilidade legal de a Companhia prestar serviços que não sejam de telecomunicação.

Esclareceu, ainda, que a concentração da prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, facilitando a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação e a simplificação da oferta de pacotes de serviços, bem como com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

O Sr. Presidente também esclareceu que a pretendida reestruturação societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Companhia foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013 ("Ato de Anuência").

Ressaltou o Sr. Presidente que a matéria foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração da

4594



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Companhia, que opinaram favoravelmente em relação a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam.

Por fim, informou que as pretendidas incorporações de sociedades e de acervos líquidos acima descritas não resultarão em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a pretendida reestruturação societária não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias atuais dos acionistas da Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores das cindidas/incorporada por ações da incorporadora, dado que a Companhia é, neste momento, a única acionista das sociedades a serem cindidas/incorporada, bem como não acarretará qualquer direito de recesso. Dessa forma, não foram produzidos laudos de avaliação dos acervos/patrimônios líquidos a preço de mercado para cálculo da relação de substituição das ações de acionistas não controladores de que trata o artigo 264 da LSA e o artigo 2º, §1º, VI, da Instrução CVM nº 319/99, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados nas consultas formuladas em reestruturações semelhantes e conforme mencionado na Deliberação CVM nº 559, de 18/11/2008.

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, sendo recepcionadas e autenticadas as indicações de voto pela Secretária da Mesa, e deliberaram:

- 6.1 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de



~~4595~~
4595

TELEFÔNICA
BRASIL



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Justificação de Cisão Parcial da TData e Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia ("Protocolo TData"), celebrado pelos administradores da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo I, o qual prevê a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido para a Companhia. O Protocolo TData estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela Companhia.

- 6.2 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia.

- 6.3 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData ("Laudo de Avaliação TData"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor do acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Companhia é de R\$34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TData. O Laudo de Avaliação TData é parte integrante da presente ata como Anexo I do Protocolo TData.

TELEFÔNICA
BRASIL

4596

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.4** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação, pela Companhia, do acervo líquido cindido da TData, no valor descrito no item 6.3 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo TData, já aprovado e anexado ao presente instrumento.
- 6.5** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo Vivo"), celebrado pelos administradores da Vivo, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo II, o qual prevê a cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo Vivo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
- 6.6** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData.

4597
4597

TELEFÔNICA
BRASIL



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

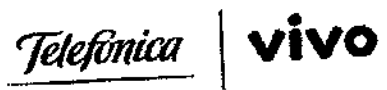
**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.7 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação Vivo"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporado pela Companhia é de R\$10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo Vivo. O Laudo de Avaliação Vivo é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo Vivo.

- 6.8 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo, no valor descrito no item 6.7 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a Vivo de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em

4598

ATA
2013



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

conformidade com o Protocolo Vivo, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

- 6.9 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo A.Telecom"), celebrado pelos administradores da A.Telecom, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo III, o qual prevê a cisão total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo A.Telecom estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
- 6.10 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e vertidas à Companhia e à TData.
- 6.11 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação").

4599
4599

TELEFÔNICA
BRASIL

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

A.Telecom"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporado pela Companhia é de R\$348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo A.Telecom. O Laudo de Avaliação A.Telecom é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo A.Telecom.

- 6.12** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da A.Telecom, no valor descrito no item 6.11 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a A.Telecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da A.Telecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da A.Telecom e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a A.Telecom de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo A.Telecom, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

4800
4600

TELEFÔNICA
BRASIL S.A.

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.13** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TST pela Companhia ("Protocolo TST"), celebrado pelos administradores da TST e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo IV, o qual prevê a incorporação da TST pela Companhia. O Protocolo TST estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do patrimônio líquido a ser incorporado pela Companhia.
- 6.14** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia.
- 6.15** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da TST, avaliado com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, bem como o Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T (ambos, em conjunto, "Laudo de Avaliação TST"), os quais estabelecem, em conjunto, com base no seu valor contábil na data de 30 de abril de 2013 e já considerada a incorporação da Ajato, Sul Paraná,

4601

TELEFÔNICA
BRASIL

Telefônica | vivo

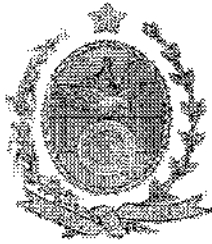
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

CaTV, Lemontree e GTR-T pela TST, ocorrida nesta data, que o valor do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia é de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TST. O Laudo de Avaliação TST é parte integrante da presente ata como Anexo I e Anexo II ao Protocolo TST.

- 6.16** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia do patrimônio líquido da TST, no valor descrito no item 6.15 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a TST em seus direitos e obrigações, na forma da lei, Consignar que, em razão da incorporação ora aprovada, fica extinta a TST de pleno direito, na forma do disposto no art. 227 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo TST, já aprovado e anexado ao presente instrumento.
- 6.17** Por fim, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a declaração da Companhia prevista no artigo 3º do Ato de Anuência, cuja minuta consta deste instrumento como seu Anexo V.

Aprovada a operação, foram autorizados os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das operações acima aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DA CAPITAL
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL

Termo de encerramento de volume

Processo nº 0165950 - 68.2014.8.19.0001

Nesta data encerrei o 18º volume dos autos acima mencionado, a partir da folha nº 4601

Rio de Janeiro, 24 de março de 2015